



FERNANDO MASCARENHAS
PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE
WAGNER BARBOSA MATIAS

FINANCIAMENTO DO ESPORTE E LAZER



(EDITORAufmg)

FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

GOVERNO FEDERAL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministro do Esporte

Leonardo Carneiro Monteiro Picciani

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Leandro Cruz Fróes da Silva

Diretora do Departamento de Desenvolvimento e

Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais

Denise Cardoso de Gusmão Cunha

Diretor do Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Ângelo de Bortoli Filho

Coordenadora Geral de Lazer e Inclusão Social

Bruna da Penha Moreira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Reitora

Sandra Regina Goulart Almeida

Vice-Reitor

Alessandro Fernandes Moreira

Pró-Reitora de Graduação

Benigna Maria de Oliveira

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Bruno Otávio Soares Teixeira

Pró-Reitora de Extensão

Claudia Andrea Mayorga Borges

Pró-Reitor Adjunto de Extensão

Paulo Sergio Nascimento Lopes

CAED

Diretora *Pró-Tempore* de Educação a Distância da UFMG

Maria das Graças Moreira

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Diretor

Gustavo Pereira Côrtes

Vice-Diretora

Lygia Paccini Lustosa

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Chefe

José Alfredo Oliveira Debortoli

Vice-Chefe

Rodolfo Novelino Benda

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS PELC E VIDA SAUDÁVEL

Coordenador

Hélder Ferreira Isayama

Coordenação do Sistema de Gestão Geral e Acadêmica

Elisângela Chaves

Coordenação do Sistema de Gestão Pedagógica

Maria Teresa Amaral

Coordenação do Sistema de Gestão Instrucional

Maria Cristina Rosa

Coordenação do Sistema de Tutoria

Gustavo Pereira Côrtes

EDITORA UFMG

Diretor

Flavio de Lemos Carsalade

Vice-Diretora

Camila Figueiredo

Conselho Editorial

Flavio de Lemos Carsalade (PRESIDENTE)

Ana Carina Utsch Terra

Antônio de Pinho Marques Júnior

Antônio Luiz Pinho Ribeiro

Camila Figueiredo

Carla Viana Coscarelli

Cássio Eduardo Viana Hissa

César Geraldo Guimarães

Eduardo da Motta e Albuquerque

Élder Antônio Sousa Paiva

Helena Lopes da Silva

João André Alves Lança

João Antônio de Paula

José Luiz Borges Horta

Lira Córdova

Maria Alice de Lima Gomes Nogueira

Maria Cristina Soares de Gouvêa

Renato Alves Ribeiro Neto

Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi

Rodrigo Patto Sá Motta

Sônia Micussi Simões

Tereza Virgínia Ribeiro Barbosa

FERNANDO MASCARENHAS
PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE
WAGNER BARBOSA MATIAS

FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

Belo Horizonte
Editora UFMG
2018

© 2018, Fernando Mascarenhas, Pedro Fernando Avalone Athayde, Wagner Barbosa Matias
© 2018, Editora UFMG
Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por qualquer meio sem autorização escrita do Editor.

Assistência Editorial

Eliane Sousa

Direitos Autorais

Anne Caroline Silva

Coordenação de Textos

Lira Córdova

Produção Gráfica

Warren Marilac

Produção Editorial e Preparação de Textos

Michel Gannam

Revisão de Provas

Felipe Magalhães

Projeto Gráfico

Departamento de Design/CAED-UFMG

Formatação/ilustrações

Sérgio Luz

M395f Mascarenhas, Fernando, 1971-
Financiamento do esporte e do lazer / Fernando Mascarenhas, Pedro
Fernando Avalone Athayde, Wagner Barbosa Matias. - Belo Horizonte :
Editora UFMG, 2018.
91 p. : il.

Material didático produzido pelo Centro de Apoio à Educação
a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG).

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-85-423-0286-8

1. Lazer. 2. Esportes. 3. Políticas públicas. 4. Educação. I. Athayde, Pedro
Fernando Avalone. II. Matias, Wagner Barbosa. III. Universidade Federal
de Minas Gerais. Centro de Apoio à Educação a Distância. IV. Título.

CDD: 370.116

CDU: 379.8

Elaborada pela Biblioteca Professor Antônio Luiz Paixão – FAFICH-UFMG.

EDITORA UFMG

Av. Antônio Carlos, 6.627 | CAD II | Bloco III
Campus Pampulha | 31270-901
Belo Horizonte-MG | Brasil
Tel. +55 31 3409-4650 | Fax +55 31 3409-4768
www.editoraufmg.com.br | editora@ufmg.br

Centro de Apoio à Educação a Distância da UFMG (CAED-UFMG)

Av. Pres. Antônio Carlos, 6.627 | Unidade Administrativa III
Térreo | Sala 115 | Campus Pampulha | 31270-901
Belo Horizonte-MG | Brasil
Telefax +55 31 3409-5526 | ead@ufmg.br

NOTA DA DIRETORIA DO CAED

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) atua em diversos projetos de educação a distância, que incluem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dentre elas, destacam-se as ações vinculadas ao Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED-UFMG), que iniciou suas atividades em 2003.

Primeiramente, o trabalho de apoio à educação a distância esteve ligado ao assessoramento da Reitoria e das unidades acadêmicas no credenciamento dos primeiros cursos de graduação na modalidade a distância (EaD) da UFMG no Ministério da Educação (MEC).

Posteriormente, o CAED passou a ampliar sua atuação em favor da institucionalização da EaD na UFMG, coordenando e assessorando o desenvolvimento de cursos de graduação, pós-graduação e extensão a distância; desenvolvendo estudos e pesquisas sobre EaD; capacitando profissionais envolvidos com a modalidade; promovendo a articulação da UFMG com os polos de apoio presencial; assessorando a produção de materiais didáticos impressos e digitais sobre EaD na UFMG e gerindo os recursos financeiros dos cursos.

Atualmente, o CAED tem se esforçado bastante para orientar e capacitar os agentes envolvidos nos cursos e demais ações a distância da UFMG para produzirem materiais didáticos e outros objetos de aprendizagem (animações, videoaulas, webconferências etc.), em consonância com as especificidades da educação a distância, de forma a permitir que essa modalidade de ensino possua o mesmo nível de excelência das demais atividades da universidade.

Nesse contexto, destacamos a parceria do CAED com a Editora UFMG, consolidada com a criação de um selo de qualidade EaD-UFMG. Assim, temos a honra de lançar esta obra, esperando que todos os leitores possam aproveitá-la ao máximo, inclusive entrando em contato conosco para sugestões, comentários e críticas.

Bons estudos!

Maria das Graças Moreira

DIRETORA *PRÓ-TEMPORE* DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFMG

NOTA DA COORDENAÇÃO

Caro cursista,

No contexto de buscar a consolidação das políticas públicas de esporte e lazer, o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS) e em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desenvolveu cursos a distância voltados para agentes sociais vinculados aos Programas Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e Vida Saudável, gestores de esporte e lazer e interessados em geral na temática. Estruturados em módulos, são abordados conceitos e debates acerca do lazer, dos princípios e diretrizes do PELC e do Vida Saudável e dos referenciais pedagógicos compatíveis com as reflexões sobre as políticas públicas e da gestão participativa, assim organizados:

- Gestão Participativa do PELC;
- Princípios Teóricos-Metodológicos do PELC;
- Avaliação;
- Diagnóstico da Realidade Local;
- Esporte, Lazer e Saúde;
- Financiamento do Esporte e do Lazer;
- Esporte Recreativo e de Lazer;
- Roteiro para Elaboração de Projetos;
- Dança, Educação Física e Lazer.

A partir da constatação da necessidade de possibilitar o acesso ao conteúdo dos cursos a mais atores envolvidos com as políticas e outros interessados no tema, o Ministério do Esporte disponibiliza, em formato de material gráfico, os módulos de EaD (PELC e Vida Saudável). Com isso e em conjunto com a UFMG, pretende-se contribuir com a disseminação dos conhecimentos das políticas de esporte e lazer como elementos de transformação social, integrando ações sociais e discutindo elementos que possam orientar reflexões de aprofundamento sobre o tema do esporte recreativo e do lazer como uma política que permita à população acesso a esses direitos e, dessa forma, atender ao dispositivo presente na Constituição Federal quanto a esses temas.

Ana Elenara Pintos

CONSULTORA GERAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER | UFMG

Hélder Ferreira Isayama

COORDENADOR GERAL DO PROJETO DE FORMAÇÃO DO PELC E DO VIDA SAUDÁVEL | UFMG

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
Unidade 1	
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO BRASIL	15
AULA 1	
O fundo público	18
AULA 2	
Lei Pelé	20
AULA 3	
Outras leis sobre o financiamento do esporte e do lazer no Brasil	22
AULA 4	
A base de financiamento do esporte e do lazer	23
AULA 5	
As fontes orçamentárias	24
AULA 6	
O Programa Esporte e Lazer da Cidade e o PPA	25
AULA 7	
O orçamento do esporte e lazer	27
AULA 8	
As prioridades para o setor	28
AULA 9	
O lugar do PELC no orçamento	30
AULA 10	
O controle do dinheiro público	31
AULA 11	
O orçamento ao seu alcance	32
AULA 12	
Controle social a partir do PELC	33
ATIVIDADE 1	34
ENCERRAMENTO DA UNIDADE 1	36

Unidade 2

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO BRASIL 37

AULA 13

O financiamento do esporte e do lazer nos estados e municípios brasileiros 38

AULA 14

Organização político-administrativa do Brasil 40

AULA 15

Federalismo 41

AULA 16

Centralização e descentralização 43

AULA 17

Gestão democrática 45

AULA 18

Gestão democrática no esporte e no lazer 47

AULA 19

Sistema e fundo nacional de esporte e lazer 48

AULA 20

Papel do gestor público 50

AULA 21

Desafios para o gestor público 51

AULA 22

Planejamento, avaliação e transparência da gestão pública 53

AULA 23

Continuidade e descontinuidade 55

AULA 24

Municipalização e financiamento público 57

AULA 25

Gestão e captação de recursos 59

AULA 26

Projetando a captação de recursos 60

AULA 27

O SICONV como mecanismo de captação de recursos 62

ATIVIDADE 2 64

ENCERRAMENTO DA UNIDADE 2 66

Unidade 3	
SICONV: FERRAMENTA DE CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	67
AULA 28	
A regulamentação do SICONV	68
AULA 29	
O cadastro de proposta	69
AULA 30	
Celebração da parceria e publicidade	70
AULA 31	
Alteração no Plano de Trabalho	71
AULA 32	
Liberação de recursos e procedimentos para contratação de recursos humanos e aquisição de material	72
AULA 33	
Documentos de liquidação e pagamento	75
AULA 34	
Pagamento via OBTV	76
AULA 35	
Registro de Ingresso de Recurso e relatórios de execução	77
AULA 36	
Prestação de contas	78
AULA 37	
Tomada de Conta Especial	79
AULA 38	
O acompanhamento da sociedade civil via SICONV	80
ATIVIDADE 3	81
ENCERRAMENTO DA UNIDADE 3	83
ATIVIDADE FINAL	85
REFERÊNCIAS	89
SOBRE OS AUTORES	91

APRESENTAÇÃO

Caro cursista,

Seja bem-vindo ao módulo Financiamento do Esporte e do Lazer! Os objetivos do curso são apresentar as possibilidades de financiamento do esporte e do lazer no Brasil e abordar aspectos legais do financiamento esportivo e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

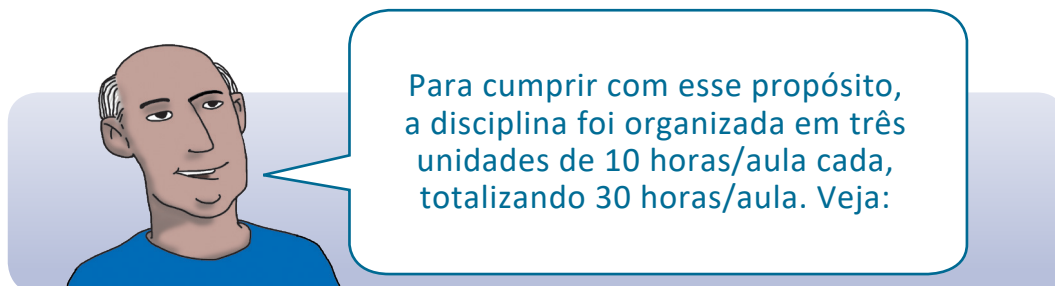
Mas qual é a importância desse tema? Bem, inicialmente, cabe lembrar que o sucesso de planos, programas, projetos e ações governamentais está diretamente ligado à quantidade e ao bom uso dos recursos públicos por governos locais e gestores esportivos. No entanto, os procedimentos para ter acesso ao dinheiro público são exigentes do ponto de vista de detalhamento e documentações, sendo essa uma forma encontrada pelo Estado para dar transparência e acompanhar seu uso. Portanto, a elaboração e a execução de projetos esportivos demandam de seus responsáveis uma aprendizagem complexa sobre os caminhos a serem percorridos para que a solicitação de financiamento seja contemplada.

EMENTA

Este módulo dedica-se à apresentação do tema do financiamento público de esporte e lazer no Brasil. Embora seja um assunto de grande importância, ainda é pouco conhecido pela população em geral. A existência do financiamento é um dos elementos fundamentais para a prestação de serviços públicos à sociedade, inclusive os programas e os projetos esportivos e de lazer. Nesse sentido, apresentaremos, neste módulo, informações gerais sobre o financiamento de esporte e lazer, além de questões relacionadas à gestão pública – especialmente nos municípios – e ao Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

OBJETIVOS

A finalidade maior do módulo é oferecer subsídios para a superação das principais dificuldades que os gestores esportivos encontram para participar de algumas oportunidades de obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações de esporte e lazer. É o que este módulo pretende disponibilizar aos cursistas!



Para cumprir com esse propósito, a disciplina foi organizada em três unidades de 10 horas/aula cada, totalizando 30 horas/aula. Veja:

- **Unidade 1** – Características gerais do financiamento do esporte e do Lazer no Brasil. Nessa unidade, você terá a oportunidade de conhecer as relações entre o fundo público e as políticas de esporte e lazer. Para isso, abordaremos os seguintes assuntos: conceituação de fundo público; legislação que dão suporte ao financiamento das políticas esportivas; documentos que orientam e organizam o orçamento; tipos de fontes; direcionamento e prioridades dentro da distribuição de recursos para o esporte e lazer.
- **Unidade 2** – A distribuição federativa do financiamento do esporte e do Lazer no Brasil. No segundo momento do curso, apresentaremos a você as relações entre o financiamento, a estrutura federativa do país e a gestão pública e municipal. Nessa parte do módulo, debateremos algumas características específicas da gestão e das políticas públicas brasileiras, especialmente as de esporte e lazer. Na tentativa de diferenciar a ideia de descentralização e desresponsabilização, buscaremos identificar os motivos para a continuidade ou descontinuidade das políticas públicas de esporte e lazer, entre outros assuntos.
- **Unidade 3** – SICONV: ferramenta de captação e execução orçamentária. Por fim, na terceira unidade, trabalharemos com os elementos técnicos necessários do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). De forma sucinta, conheceremos a legislação sobre os convênios e contratos e as etapas de operacionalização do SICONV, aplicadas ao Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e ao Programa Vida Saudável.

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NO MÓDULO

O acompanhamento das atividades ocorrerá ao longo de todas as semanas do módulo. Sua aprovação será resultado da entrega das atividades nas datas previamente definidas pelo cronograma. Portanto, procure se organizar para os estudos de maneira que essa experiência possa ser exitosa. Esperamos estar contribuindo com sua aprendizagem.

Boa sorte e bons estudos!

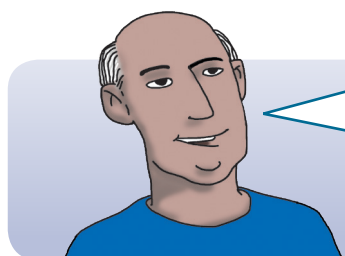
Fernando Mascarenhas
Pedro Fernando Avalone Athayde
Wagner Barbosa Matias

Unidade

1

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO BRASIL

Vamos dar início à nossa Unidade 1, cujo objetivo é possibilitar aos alunos a compreensão das características gerais do financiamento público e, mais especificamente, das políticas de esporte e lazer. Ao fim desta unidade, o aluno deverá ser capaz de:



- conceituar o que é o fundo público;
- conhecer a legislação do financiamento das políticas esportivas e de lazer;
- distinguir as diferentes fontes de financiamento;
- identificar o direcionamento dos recursos e as prioridades que o determinam.

Você está animado?
Então, vamos dar início a nossa aula.

INICIANDO NOSSO DIÁLOGO

O esporte e o lazer são direitos garantidos por nossa Constituição Federal de 1988. Entretanto, para que esses direitos estejam ao alcance da população, o Estado deve elaborar um conjunto de políticas públicas que, por sua vez, vão se materializar por meio de programas, projetos e ações.

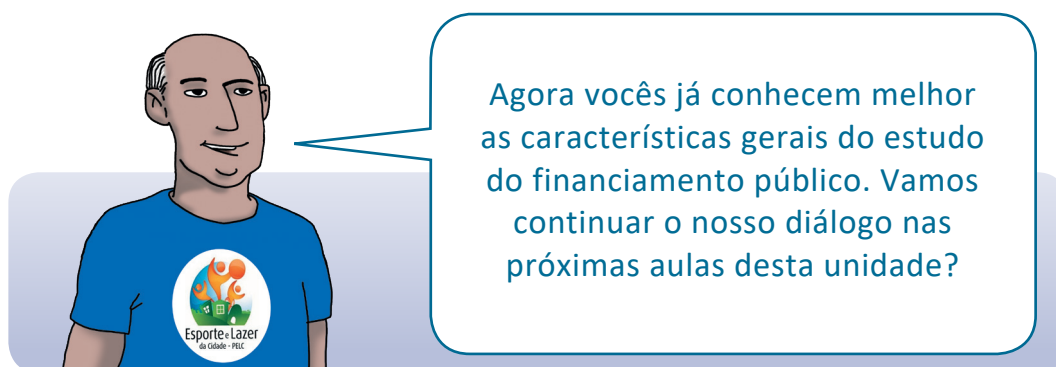
Ao mesmo tempo, para que programas, projetos e ações façam parte da agenda governamental, sejam executados pelos agentes públicos e, por conseguinte, cheguem ao cidadão, são necessárias algumas garantias. Entre essas garantias, podemos citar a viabilidade financeira, que é conquistada com a previsão orçamentária para desenvolvimento da ação. Em outras palavras, para que um programa social esportivo saia do papel e chegue até a comunidade que dele necessita, é preciso uma reserva de recursos públicos para essa finalidade.

Diante do exposto, observa-se que o tema do financiamento das políticas públicas é de fundamental importância para o debate em torno da atuação estatal, inclusive para o esporte e lazer.

Pois bem, nesta unidade vamos aprofundar nosso conhecimento sobre as relações entre o fundo público e as políticas de esporte e lazer, isto é, sobre o financiamento dessas políticas. Ao final da unidade, esperamos que você possa conhecer as características do financiamento do esporte e do lazer no Brasil e saber as possibilidades de seu acompanhamento e controle.

Para isso, vamos abordar e discutir os seguintes assuntos:

- ordenamento legal do financiamento – *devemos nos lembrar que não estamos tratando de um dinheiro qualquer!* Quando falamos de financiamento público, estamos nos referindo ao dinheiro que pertence aos cofres públicos. Portanto, sua organização e destinação devem ser previstas dentro do ordenamento jurídico. Isso significa que é importante conhecermos quais são os documentos legais que normatizam e orientam a divisão dos recursos dentro do Estado brasileiro, incluído as políticas esportivas e de lazer;
- fontes do financiamento – *a estrutura do orçamento público é bastante complexa!* Um dos exemplos que valida nossa afirmação é a diversidade de fontes para financiar os diferentes setores de atuação estatal. No caso do esporte, localizamos três grandes grupos de fontes orçamentárias. Ao longo deste curso, vamos estudá-los e conhecer suas características;
- direção e magnitude dos gastos – *não basta conhecer a origem dos recursos públicos para o esporte e lazer!* Além dessa informação, é importante saber onde e quanto é aplicado para atender às demandas da população nesses setores. No tocante à magnitude dos gastos, recomenda-se a realização de comparações que possam evidenciar a dimensão da importância das políticas de esporte e lazer em relação a outras áreas de atuação estatal;
- o lugar do PELC no orçamento do esporte – *é preciso conhecer quais são as prioridades de investimento dentro da política esportiva!* Para isso, além das comparações entre os recursos para o esporte e lazer e de outros setores financiados pelo governo federal, também podemos verificar o direcionamento do financiamento público no interior dos órgãos responsáveis pela gestão das políticas esportivas e de lazer. Esse estudo nos possibilita ter maior clareza de quais são as ações prioritárias no que diz respeito aos investimentos do governo para o esporte e lazer no Brasil;
- possibilidades de acompanhamento e controle dos gastos com o esporte – *uma boa gestão do dinheiro público deve ter transparência dos gastos realizados!* Além disso, uma política pública que almeje atender às necessidades da população deve incorporar mecanismos de participação e democratização, possibilitando o acompanhamento por parte daqueles que são atendidos por ela. Nesse sentido, uma das possibilidades do cidadão acompanhar e fiscalizar as ações do Estado no setor esportivo é por meio do acompanhamento dos gastos públicos. Atualmente, existem alguns instrumentos, como, por exemplo, portais da transparência do governo, que facilitam a consulta a essas informações.



Agora vocês já conhecem melhor as características gerais do estudo do financiamento público. Vamos continuar o nosso diálogo nas próximas aulas desta unidade?



VOCÊ SABIA?

Você sabia que a previsão do Orçamento Geral da União para 2014 foi de R\$ 2,361 trilhões e que o orçamento do esporte foi de apenas de 0,06% desse valor, o que equivale a algo próximo de R\$ 1,5 bilhão?

Achou muito? O Plano Decenal do Esporte e Lazer, aprovado na III Conferência Nacional do Esporte, em 2010, apontou para a necessidade da vinculação de no mínimo 2% do orçamento da União para o esporte.

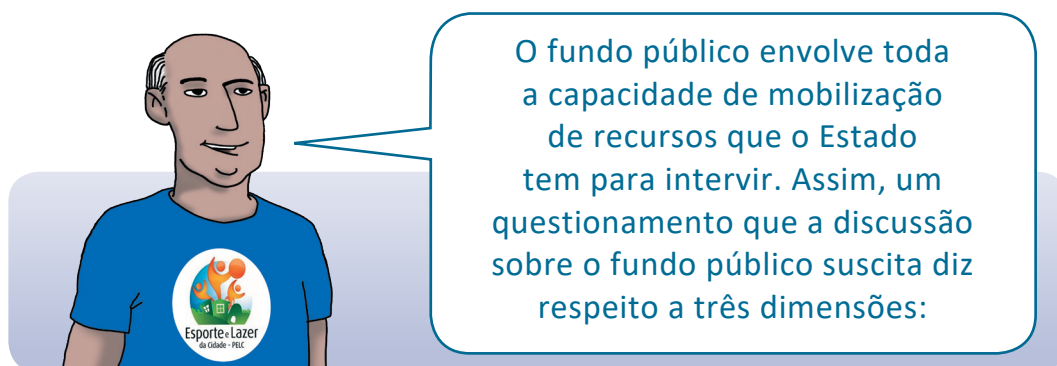
Estamos longe disso. Se a meta do Plano estivesse valendo, teriam sido previstos perto de R\$ 47 bilhões para serem investidos no setor. Isso representaria um salto e tanto nas possibilidades de ampliação e garantia de acesso da população ao direito ao esporte e ao lazer, não é mesmo?

Para conhecer mais a respeito desse assunto, acesse o site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br) e leia as deliberações das Conferências Nacionais de Esporte.

AULA 1

O FUNDO PÚBLICO

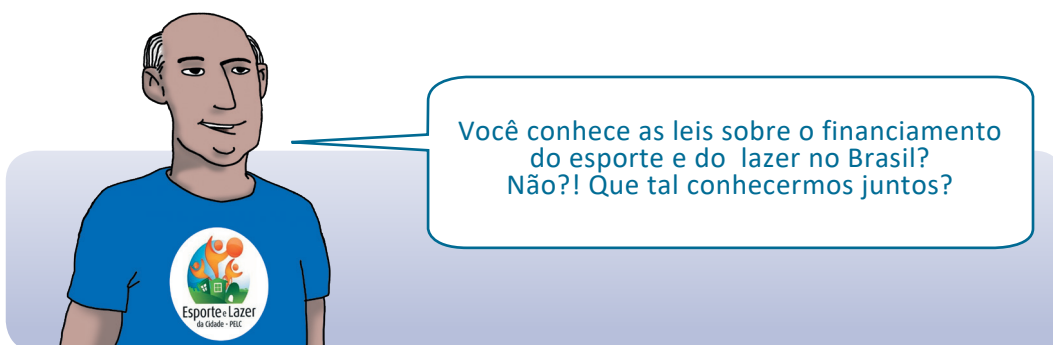
Embora o orçamento da União seja a face mais visível do financiamento das políticas públicas, existem ainda outras fontes de recursos que compõem o que se chama de fundo público.



O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir. Assim, um questionamento que a discussão sobre o fundo público suscita diz respeito a três dimensões:

1. Sua composição:
 - origem dos recursos: federal, estadual, municipal, organismos internacionais;
 - definição de fontes e montantes no orçamento;
 - vinculação de receitas;
 - impostos progressivos ou regressivos;
 - mecanismos de isenção às doações.
2. Sua magnitude:
 - magnitude dos gastos por ações e regiões;
 - percentual de crescimento dos recursos em vários anos;
 - comparação entre recursos previstos e executados;
 - critérios de partilha dos recursos por ações e regiões;
 - distribuição dos recursos entre execução direta e indireta;
 - divulgação dos recursos gastos pelo órgão gestor;
 - estabelecimento de correlações com outros indicadores: PIB, orçamento da União etc.
3. Seu direcionamento:
 - distribuição entre programas e ações;
 - movimento dos recursos via fundos;
 - visibilidade dos montantes, critérios de aplicação e transferência;
 - controle dos recursos dos fundos pelos conselhos;
 - distribuição geográfica;
 - canal de articulação entre governo, conselhos e ONGs;
 - relação entre fundos e planos.

Cabe destacar que a tomada de decisão sobre a destinação dos recursos públicos bem como a definição das fontes que o compõem não obedecem apenas a critérios técnico-econômicos, mas preponderantemente políticos. Isto porque a disputa pelo fundo público se materializa como um espaço de luta em que as diferentes forças da sociedade buscam inserir seus interesses. Nesse sentido, o estudo sobre o financiamento público do esporte se apresenta como chave interpretativa dos grupos e agentes beneficiados pela política esportiva nacional. Para sabermos mais sobre a composição das fontes do fundo público, em particular aquelas que financiam as políticas públicas de esporte e lazer na esfera federal, precisamos conhecer o ordenamento jurídico que lhe confere base legal.



AULA 2

LEI PELÉ

Sob o ponto de vista histórico, o esporte se constituiu legalmente como um direito no Brasil com a promulgação da Constituição Federal de 1988.



MULTIMÍDIA

Para conhecer a Constituição de 1988 na íntegra, acesse: <<https://goo.gl/YGvurc>>.

Ao declarar como dever do Estado o fomento às práticas esportivas, a Constituição criou a obrigatoriedade de investimentos públicos na promoção do esporte. No entanto, o financiamento estatal está previsto no país desde a primeira legislação voltada ao setor.

Editado por Getúlio Vargas, o Decreto-Lei nº 3.199/1941 é a primeira lei-geral voltada à regulamentação do esporte brasileiro. Instituiu o Conselho Nacional de Desportos, o antigo CND, órgão originalmente vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, que tinha a responsabilidade de centralizar a organização e administração do esporte no país. Para o financiamento do setor, previa-se a subvenção federal para entidades esportivas e outras medidas de proteção – isenção de impostos e taxas – para realização de eventos, importação de equipamentos e participação de atletas em competições internacionais.

Desde então, outros dispositivos legais se sucederam definindo a base de financiamento do esporte e do lazer no Brasil. No entanto, a maior parte da legislação federal em vigor pertinente ao tema foi produzida no cenário pós-1988, em especial a partir da Lei nº 9.615/1998, conhecida como Lei Pelé, a atual de diretrizes e bases do esporte nacional.



MULTIMÍDIA

Para conhecer o Decreto-Lei nº 3.199/1941, acesse: <<https://goo.gl/NyjMmG>>.

Já para conhecer a Lei Pelé na íntegra, acesse: <<https://goo.gl/1tdG3Q>>.



Segundo o artigo terceiro da Lei Pelé, o esporte é classificado a partir de quatro manifestações:

1. esporte educacional: é aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
2. esporte de participação: é aquele praticado de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.
3. esporte de rendimento: é aquele praticado segundo as normas da Lei Pelé e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do país e estas com as de outras nações;
4. esporte de formação: é aquele caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

Por fim, é importante destacar que o artigo 217 da Constituição de 1988 reconhece o esporte como direito de cada um, prevendo que a destinação de recursos públicos para o esporte deve priorizar sua manifestação educacional.

OUTRAS LEIS SOBRE O FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO BRASIL

Na aula passada conhecemos a Lei nº 9.615/1998, a Lei Pelé. Ela contém a maior parte dos dispositivos que regem o financiamento do setor, por isso a importância de conhecê-la.

No entanto, há um conjunto de outras leis que se soma à Lei Pelé na definição da atual base de financiamento da política pública de esporte e lazer no país. Estudos têm demonstrado que a maior parte da legislação infraconstitucional para o Esporte brasileiro tem como objetivo o projeto de modernização esportiva, que significa adequar o esporte às regras e demandas do mercado, bem como ampliar e diversificar as fontes de financiamento, atendendo – especialmente – à manifestação de rendimento.



SAIBA MAIS

Caso se interesse, conheça as leis em vigor que regem o financiamento do esporte e do lazer no Brasil:

- **Decreto-Lei nº 594/1969:** instituiu a Loteria Esportiva Federal;
- **Lei nº 8.242/1991:** criou o Conselho e o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Lei nº 9.532/1997:** alterou a legislação tributária federal que contém dispositivos sobre benefícios fiscais concedidos às entidades esportivas sem fins lucrativos;
- **Lei nº 9.615/1998:** conhecida como Lei Pelé, instituiu normas gerais sobre o esporte. Seus dispositivos relativos ao financiamento foram alterados pelas Leis nºs 9.981/2000, Lei Maguito, que proíbe a exploração do jogo de bingo; 10.264/2001, Lei Agnelo-Piva; 10.672/2003, Lei da Moralização do Esporte; e 12.395/2011, Lei do Atleta;
- **Lei nº 10.451/2002:** alterou as leis relativas ao imposto de importação e IPI, isentando a importação de equipamentos e materiais esportivos voltados ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento; foi alterada pelas Leis nºs 11.116/2005, 11.827/2008 e 12.649/2012;
- **Lei nº 11.345/2006:** conhecida como Lei da Timemania, dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinada a injetar receita nos clubes de futebol para a quitação de seus débitos tributários; foi alterada pela Lei nº 11.505/2007;
- **Lei nº 11.438/2006:** conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte, dispõe sobre incentivos e benefícios fiscais para fomentar atividades esportivas; foi alterada pela Lei nº 11.472/2007;
- **Decreto nº 6.555/2008:** dispõe sobre as ações de comunicação dos órgãos e entidades da administração federal, o que envolve o patrocínio esportivo;
- **Decreto nº 6.759/2009:** regulamenta as atividades aduaneiras e a tributação do comércio exterior, concedendo isenção de impostos nas importações de bens recebidos como premiação em evento esportivo realizado no exterior, ou para serem consumidos, distribuídos ou utilizados em evento esportivo no país;
- **Lei nº 12.035/2009:** conhecida como Ato Olímpico, concedeu garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos de 2016 e estabeleceu regras especiais para a sua realização;
- **Lei nº 12.663/2012:** conhecida como Lei Geral da Copa, dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude 2013.

AULA 4

A BASE DE FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER



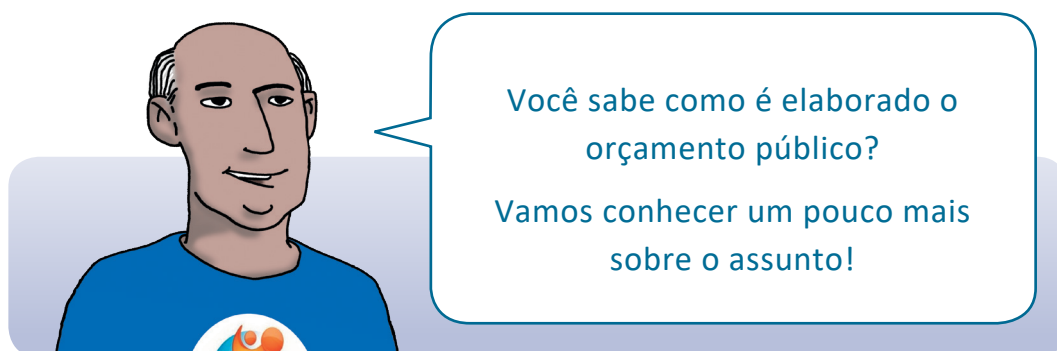
- **Fontes orçamentárias:** são aquelas cujos recursos transitam pelo orçamento federal. São compostas por: recursos ordinários do orçamento federal e contribuições sobre concursos prognósticos.
- **Fontes extraorçamentárias:** são aquelas cujos recursos não transitam pelo orçamento federal, sendo repassados diretamente às entidades esportivas. São compostas por: repasses sobre concursos prognósticos, patrocínios dos órgãos e entidades da administração federal, contribuição sobre salários de atletas profissionais e contribuição sobre as transferências de atletas profissionais.
- **Fontes indiretas:** são aquelas cujos recursos são provenientes de desoneração tributária. São compostas por: patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas no apoio direto ao esporte a título de isenção fiscal, desoneração das entidades esportivas sem fins lucrativos, isenção de impostos na importação de equipamentos e materiais esportivos, isenção de impostos nas importações de bens recebidos como premiação em evento esportivo realizado no exterior ou de bens para serem consumidos, distribuídos ou utilizados em evento esportivo no país, desonerações voltadas à realização da Copa do Mundo 2014 e desonerações voltadas à realização dos Jogos Rio 2016.

AS FONTES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento é a parte mais visível do fundo público, e é dele que provém a maior fonte de recursos para o esporte. Entretanto, como já vimos, a base de financiamento das políticas públicas de esporte e lazer é diversificada, contando ainda com fontes extraorçamentárias e indiretas.

Ocorre que os recursos provenientes de tais fontes, extraorçamentárias e indiretas, não seguem uma distribuição equânime, uma vez que grande parte é direcionada para o esporte de rendimento, privilegiando as entidades de prática e administração do esporte.

Como os recursos destinados ao esporte educacional e ao esporte de participação provêm majoritariamente de fontes orçamentárias, neste módulo restringiremos nossas análises a essas fontes, compostas por recursos ordinários do orçamento federal e contribuições sobre concursos prognósticos.



O orçamento público compreende a elaboração e execução de três leis – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual – que, em conjunto, orientam o planejamento e a execução das políticas públicas federais, constituindo as etapas do ciclo orçamentário:

- PPA (Plano Plurianual): Planejamento Estratégico Quadrienal (quatro anos). É um plano de longo prazo (ultrapassa um exercício financeiro), tendo o início de sua vigência no segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. É a soma de todos os programas de governo a serem executados em um período de quatro anos.
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias): Planejamento Tático de Vigência Anual. Planeja o rumo que a LOA deve tomar. A LDO orienta a LOA, por isso fica claro que a LDO deve ser elaborada antes da LOA, respeitando as diretrizes do PPA.
- LOA (Lei Orçamentária Anual): conhecida como Planejamento Operacional de curto prazo. Lei periódica, só produz efeitos dentro do exercício financeiro (um ano). É o orçamento propriamente dito.

O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE E O PPA

O Plano Plurianual (PPA) é o documento que define as políticas públicas que serão realizadas pelo governo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as suas despesas, ou seja, para o orçamento. Ocorre que a concepção de planejamento do PPA 2012-2015 (Plano Mais Brasil) trouxe novidades em relação à estrutura dos PPAs anteriores.

No novo modelo, o PPA se organiza a partir de três dimensões:

1. **estratégica**, que propõe os macrodesafios de governo;
2. **tática**, referente aos programas e objetivos;
3. **operacional**, reunindo as ações orçamentárias, indicando metas e iniciativas que se associam a cada um dos objetivos definidos pelo plano.

Para o esporte e lazer, as ações governamentais estão agora organizadas em torno de um único programa temático, o programa “Esporte e Grandes Eventos”, orientado para os seguintes objetivos:

- ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida;
- elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base à excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica;
- coordenar, monitorar e fomentar os esforços governamentais de preparação e realização da Copa do Mundo 2014 e eventos a ela relacionados;
- coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e a ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.

E o que aconteceu com os outros programas? Eles foram finalizados? Programas como o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), que figuravam nos PPAs anteriores como instrumentos de organização da ação governamental, agora correspondem às ações de um dos objetivos deste único programa. No caso do PELC, ele se vincula ao primeiro objetivo destacado acima. Além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorece a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas e direitos de todos.

Mas o que essas mudanças significam? Isto quer dizer que o PELC, como programa finalístico, não existe mais. No entanto, sua denominação permanece e se sustenta a partir de ações orçamentárias, como, por exemplo: a implantação e a modernização de infraestrutura e o desenvolvimento de atividades e o apoio a projetos de esporte educacional, recreativo e de lazer.

Finalmente, é importante saber que o novo modelo de planejamento governamental, inaugurado pelo PPA 2012-2015, tem sido alvo de críticas pela enorme agregação realizada, reduzindo o número de programas em cada setor de ação do governo, chegando até a redução a um único programa, como aconteceu com o esporte. Trouxe dificuldades para o acompanhamento e controle sobre os gastos federais, inclusive dos gastos com o esporte e dos gastos com as ações orçamentárias que hoje dão forma e conteúdo ao PELC.

O ORÇAMENTO DO ESPORTE E LAZER

Antes da análise do lugar do PELC no orçamento federal, é importante compreendermos de forma mais geral como acontece a distribuição dos recursos orçados para o órgão responsável pela política de esporte e lazer.

Apesar dos limites impostos pelo modelo de planejamento governamental inaugurado pelo PPA 2012-2015 (*Plano Mais Brasil*) para democratização e transparência do orçamento público, podemos classificar o direcionamento dos gastos do orçamento do esporte e lazer a partir de cinco categorias:

1. Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social (EELIS): abrange quase que exclusivamente as ações relativas à execução da atividade fim, isto é, dos programas voltados à vivência e prática esportiva propriamente dita, seja “de participação” ou “educacional”;
2. Esporte de Alto Rendimento (EAR): abrange quase que exclusivamente as ações relativas à execução da atividade fim, isto é, dos programas voltados à vivência e prática esportiva propriamente dita, neste caso, “de alto rendimento”;
3. Grandes Eventos: ações de implantação de infraestrutura física e tecnológica, apoio e realização dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007, ações de captação dos Jogos Rio 2016, ações de implantação de infraestrutura física e tecnológica, preparação de equipes, segurança e realização dos Jogos Mundiais Militares de 2011, ações de implantação de controle de acesso e monitoramento nos estádios de futebol e apoio à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, ações de apoio à implantação de infraestrutura, preparação e organização dos Jogos Rio 2016;
4. Gestão: envolve ações como administração e manutenção do Ministério do Esporte e, a partir de 2011, também da Autoridade Pública Olímpica, referentes a pagamento de pessoal, encargos sociais, capacitação de recursos humanos, atividades de planejamento e avaliação, operações especiais, representações internacionais, publicidade, dentre outras;
5. Infraestrutura: está dispersa, mas pode ser identificada a partir de ações específicas dos programas voltadas ao esporte de rendimento, de participação ou educacional; aparecem inscritos, principalmente, como ações de implantação e modernização de infraestrutura para o esporte recreativo e de lazer, por isso vinculados ao programa Esporte Solidário (2000-2003) e Esporte e Lazer da Cidade (2004-2011). Em sua maioria, são gastos dirigidos para a construção de equipamentos esportivos distribuídos por diversos municípios do país.

As três primeiras categorias de gastos (EELIS, EAR e Grandes Eventos) correspondem aos objetivos do programa temático “Esporte e Grandes Eventos”. As categorias EELIS e EAR guardam também correspondência com o desenho institucional do Ministério do Esporte, tomando emprestado na nomenclatura de duas de suas secretarias, a Secretaria Nacional Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social (SNEELIS) e a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR), referência para sua definição. A quarta categoria (Gestão) corresponde ao “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte”. Uma última categoria (Infraestrutura) pode ser definida a partir da constatação de um enorme volume de gastos dispersos nos vários programas e ações do Ministério do Esporte para a construção de estruturas e equipamentos esportivos.

AS PRIORIDADES PARA O SETOR

Grosso modo, o direcionamento dos gastos orçamentários mais recentes com o esporte e lazer podem ser representados pelo seguinte gráfico:

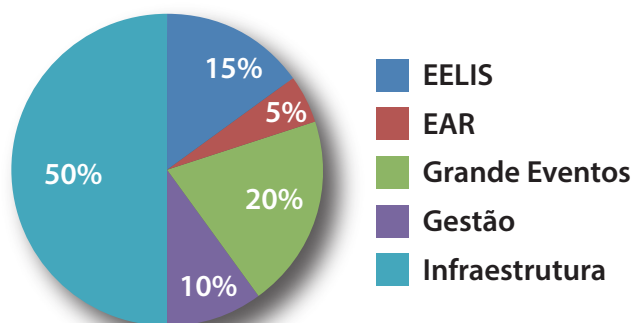


Gráfico 1 – Direcionamento dos gastos orçamentários

Pelo gráfico podemos observar que a prioridade do governo federal nos últimos anos no campo esportivo foi o gasto com infraestrutura, seguido dos investimentos na realização dos grandes eventos e na gestão da estrutura governamental ligado ao esporte. O direcionamento direto de recursos para a prática esportiva significou apenas 20%.

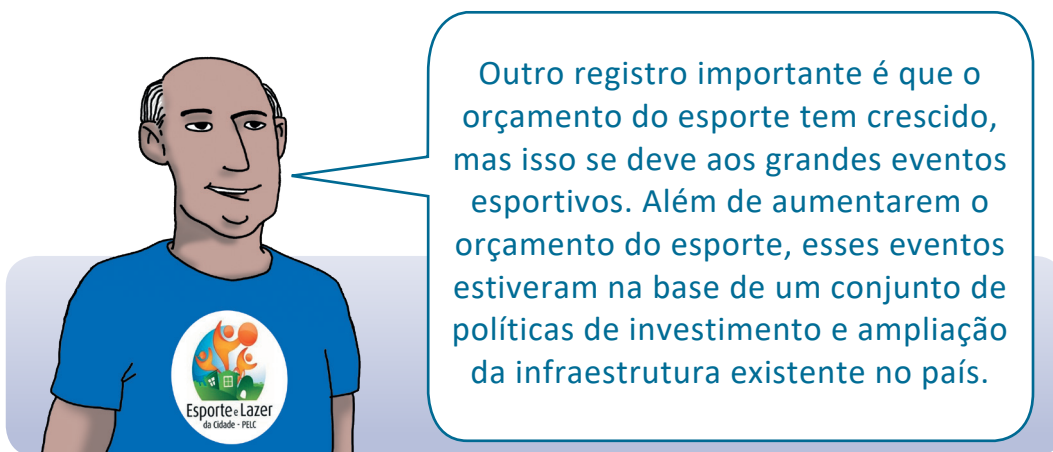
Muitos de vocês podem estar se perguntando: *nós não precisamos de mais infraestrutura para o esporte? Portanto, esse não seria um bom investimento?* A princípio a resposta para essa questão seria “sim”. No entanto, ao olharmos mais de perto os gastos com infraestrutura constatamos que geralmente eles são pulverizados em inúmeras obras – quadras, praças e ginásios. Parte significativa desse montante é oriunda de emendas parlamentares, que servem de moeda de troca para deputados e senadores junto às suas respectivas bases eleitorais, reforçando uma prática tradicional da política brasileira, o clientelismo.

Portanto, embora exista um déficit quanto à estrutura esportiva disponível no país, não é razoável que os gastos com infraestrutura consumam metade dos gastos orçamentários com esporte. Ademais, como o Ministério do Esporte não é um “ministério de obras”, falta-lhe estrutura e pessoal para acompanhamento e fiscalização dos projetos aprovados, o que tende a favorecer o desenvolvimento de irregularidades e ilícitos em torno da aprovação e execução das emendas.



SAIBA MAIS

Para ter acesso aos dados exatos e a uma análise sobre a magnitude e o direcionamento dos gastos das emendas parlamentares, leia o trabalho *Esporte, fundo público e pequena política: os reveses de um orçamento (r)emendado*, disponível em <<https://goo.gl/tny1Jo>>.



Já a participação dos gastos com gestão subiu consideravelmente a partir da criação do Ministério do Esporte, alta que, somando-se às despesas com infraestrutura e com grandes eventos, fez diminuir a participação com os gastos diretos com esporte. Ao analisar o gasto orçamentário voltado ao esporte como atividade fim, constatamos que os recursos destinados ao EELIS foram superiores em relação ao EAR. Inicialmente, essa constatação significaria respeito ao preceito constitucional que prevê a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional.

Entretanto, isto só ocorre quando tomamos os gastos diretos de modo isolado. Se contabilizarmos na conta dos gastos com EAR, os gastos com grandes eventos, ou se comparamos os gastos com EELIS com a soma de todos os outros gastos, a conclusão é outra: *o artigo 217 da Constituição vem sendo desrespeitado!* Ainda sobre a participação do EELIS e do EAR no financiamento do esporte, é importante frisar que a análise é restrita às fontes orçamentárias. Ao considerarmos toda a base de financiamento do setor, somando os gastos extraorçamentários e indiretos, fica ainda mais evidente que a maior parte dos recursos públicos destinados ao esporte e lazer é direcionada para o EAR.



SAIBA MAIS

Para ter acesso aos dados exatos e a uma análise sobre a magnitude e o direcionamento dos gastos orçamentários com o esporte e lazer, leia o artigo “O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma”, disponível em <<https://goo.gl/KxPb3c>>.

O LUGAR DO PELC NO ORÇAMENTO

Conforme já dissemos em aulas anteriores, o modelo de planejamento governamental inaugurado pelo PPA 2012-2015 (*Plano Mais Brasil*) trouxe limites para a democratização e transparência do orçamento público. Desde a criação do PELC, tornou-se possível identificar nos PPAs anteriores as ações e os respectivos gastos vinculados ao programa:

- gestão e administração;
- publicidade;
- organização de prêmios;
- fomento a pesquisas;
- promoção de eventos científicos;
- documentação e informação;
- funcionamento de núcleos;
- implantação e modernização de infraestrutura de esporte.

Apesar da diversidade de ações, ao longo dos anos, o PELC teve uma baixa execução orçamentária. No período de 2008 a 2010, por exemplo, foi executado apenas 1,53% do orçamento inicialmente previsto. Além disso, há uma centralização do montante gasto, especialmente na implementação de infraestrutura esportiva, com recursos oriundos das emendas parlamentares. Registra-se que descontados os valores de emendas, alocados para infraestrutura, sobra ao PELC a menor fatia do orçamento destinada ao setor.

Quando comparado ao orçamento de outros programas do Ministério do Esporte, a exemplo do “Brasil no Esporte de Alto Rendimento” ou mesmo do “Programa Segundo Tempo”, o orçamento do PELC desartificializado, isto é, sem contar o valor das emendas, é sempre o menor.



SAIBA MAIS

Para entender melhor o lugar do PELC no orçamento federal, sugerimos a leitura do artigo “Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula”, disponível em <<https://goo.gl/XcsdQz>>.

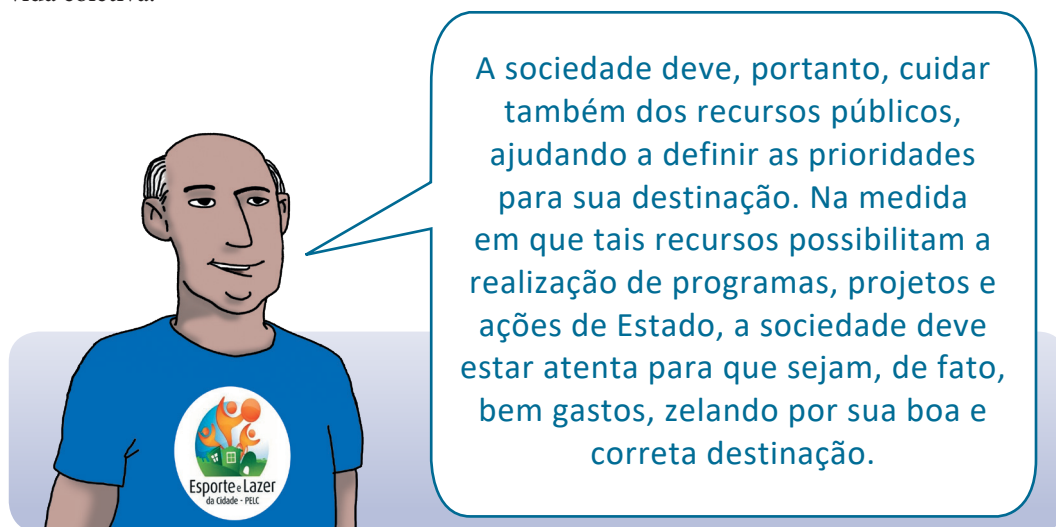
O CONTROLE DO DINHEIRO PÚBLICO

As políticas públicas se traduzem por um tipo de ação que, sob a organização de uma autoridade também pública – um organismo que aloca e administra bens e serviços públicos, a exemplo do Ministério do Esporte ou de uma Secretaria de Esporte e Lazer –, procura atender as necessidades da população, sendo construídas e acompanhadas pelos cidadãos.

Nesse sentido, a ação pública, além do Estado, deve envolver também a sociedade, cuja representatividade pode se exercer tanto pelo poder de decisão como pelo controle sobre atos e decisões do governo.

São a democracia e a participação que possibilitam aos cidadãos manifestarem sua vontade que, como vontade geral, além de respeitada, servindo de referência para a ação pública, deve exercer com legitimidade o controle social dessas mesmas ações.

Por meio do controle social, o governo atua, sob a fiscalização da população, e a sociedade se envolve no exercício da reflexão e da discussão das necessidades e dos problemas que afetam a vida coletiva.



SAIBA MAIS

Boas orientações para a participação na gestão pública e exercício do controle social podem ser conhecidas pela leitura da cartilha “Olho vivo no dinheiro público”, editada pela Controladoria Geral da União, disponível em <<https://goo.gl/YZNM5v>>.

O ORÇAMENTO AO SEU ALCANCE

Para auxiliar no exercício do controle dos recursos públicos, existe um conjunto de fontes, organismos e instituições que sintetiza e disponibiliza dados e informações sobre a execução do orçamento federal. Isso permite um acompanhamento dos gastos, assim como comparações entre o volume de recursos disponíveis para cada área, programas e ações do governo federal.

Os cidadãos, ao acessarem os dados e as informações, podem exigir dos seus representantes no Parlamento ou diretamente dos gestores do governo federal, nos canais de participação social, como as conferências, a continuidade ou a mudança na direção da aplicação dos recursos públicos.

Caso se interesse pelo acompanhamento do orçamento federal, visite os seguintes portais:

- Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/>): esse portal é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que busca aumentar a transparência da gestão pública, possibilitando que a população possa acompanhar o gasto público;
- Orçamento ao seu Alcance (<http://orcamento.inesc.org.br/2013/>): o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), em parceria com a Open Knowledge Foundation Brasil, construiu o portal eletrônico Orçamento ao seu Alcance, que possibilita que as pessoas tenham acesso aos dados do orçamento federal de forma mais simples; ele disponibiliza informações atualizadas e mensais sobre o desembolso financeiro do governo federal, o que permite um acompanhamento do desempenho de cada órgão do Poder Executivo ao longo do ano;
- Siga Brasil (<http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil/>): é uma iniciativa do Senado Federal que disponibiliza informações do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e de outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos.

CONTROLE SOCIAL A PARTIR DO PELC

Na estrutura do PELC há a Entidade de Controle Social, indicada pelo conveniente, sendo que ela não pode ter vínculo com o órgão executor nem desenvolver ações. Ela possui o compromisso de fiscalizar a execução do convênio e acompanhar as atividades desenvolvidas. Além dela, existe também um Conselho Gestor, uma instância de gestão do programa, com caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos Núcleos de Esporte e Lazer.

As diretrizes do PELC, por meio do documento “Orientações preliminares para implantação e desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer”, preveem a necessidade de constituição de um Conselho Gestor para cada núcleo do programa.

O Conselho Gestor dos núcleos do PELC trata-se de uma instância de gestão do programa, com caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos Núcleos de Esporte e Lazer, a saber:

- representante dos beneficiados em cada núcleo: sugere-se a participação de um “idoso líder” que se destaca na comunidade por seu perfil de liderança;
- representantes das entidades parceiras;
- representante da entidade de controle social;
- agentes sociais;
- coordenador, coordenador pedagógico e coordenadores de núcleo;
- representante da entidade conveniente.

O grupo gestor deve se reunir sistematicamente para: acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações do convênio, na busca de alternativas para superação de dificuldades, visando à qualificação da execução do programa.

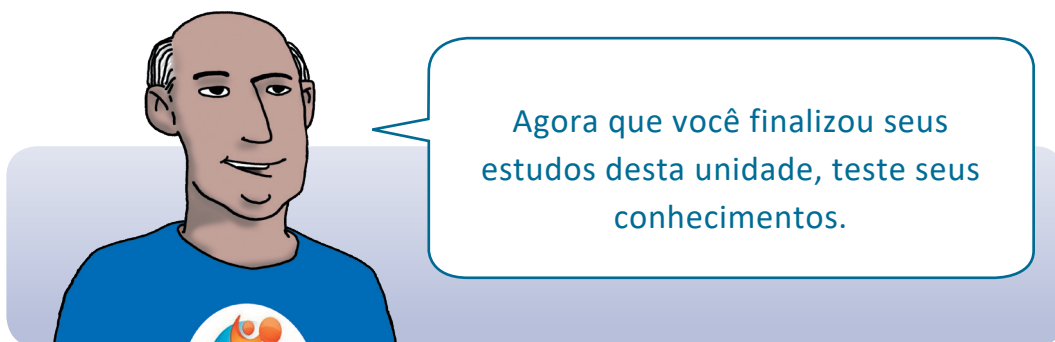
Somando-se às suas atribuições de acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações do convênio na busca de alternativas para superação de dificuldades, o Conselho Gestor pode também discutir as questões que envolvem o orçamento do PELC e do esporte. Isso pode ajudar na formação para o controle social não só do programa, mas das políticas de esporte e lazer como um todo.



MULTIMÍDIA

Confira as “Orientações preliminares para implantação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer”, disponível em <<https://goo.gl/N4vbEU>>.

ATIVIDADE 1



Agora que você finalizou seus estudos desta unidade, teste seus conhecimentos.

1. A partir do que você estudou sobre as fontes de financiamento do esporte e do lazer, assinale a afirmativa **incorreta**:
 - a) As bases de financiamento do esporte e do lazer são orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas.
 - b) As fontes orçamentárias são aquelas cujos recursos transitam pelo orçamento federal.
 - c) As fontes extraorçamentárias são aquelas cujos recursos não transitam pelo orçamento federal, sendo repassados diretamente às entidades esportivas.
 - d) As fontes indiretas são aquelas cujos recursos são provenientes de desoneração tributária.
 - e) As fontes de financiamento do esporte e lazer são predominantemente privadas.
2. A partir do que você estudou sobre o direcionamento dos gastos orçamentários com o esporte e lazer, assinale a afirmativa **correta**:
 - a) Em sua maior parte, o orçamento do esporte é dirigido para ações de infraestrutura.
 - b) Em sua maior parte, o orçamento do esporte é dirigido para ações de gestão.
 - c) Em sua maior parte, o orçamento do esporte é dirigido para ações de preparação e organização dos grandes eventos.
 - d) Em sua maior parte, o orçamento do esporte é dirigido para ações de esporte de alto rendimento.
 - e) Em sua maior parte, o orçamento do esporte é dirigido para ações de esporte, educação, lazer e inclusão social.

3. A partir do que você estudou sobre o lugar do PELC no orçamento do esporte e do lazer, assinale a afirmativa **correta**:
- a) O PELC se constitui como um objetivo do PPA.
 - b) As fontes de financiamento do PELC são extraorçamentárias.
 - c) As fontes de financiamento do PELC são orçamentárias.
 - d) As fontes de financiamento do PELC são indiretas.
 - e) As fontes de financiamento do PELC são público-privadas.

RESPOSTAS:

- Questão 1: a resposta é a letra “e”. Apesar do aumento dos recursos públicos para o esporte nos últimos anos, o que se observa é o predomínio do investimento privado, especialmente das famílias.
- Questão 2: A resposta é a letra “a”. Conforme foi visto, a maior fatia do orçamento federal para o esporte é destinada para a construção de campos de futebol, ginásios e quadras.
- Questão 3: A resposta é a letra “c”. O PELC é um programa do Ministério do Esporte, sendo desenvolvido com o orçamento destinado para essa pasta e por meio dos recursos das emendas parlamentares.

ENCERRAMENTO DA UNIDADE 1



SÍNTESE

Chegamos ao final da Unidade 1, “Características gerais do financiamento do esporte e do lazer no Brasil”. Nesta unidade, definimos e identificamos o fundo público como chave interpretativa dos interesses privilegiados e agentes beneficiados pela política esportiva nacional. Conhecemos o ordenamento legal e a base atual de financiamento das políticas para o setor, sustentada a partir de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas.

Entendemos o orçamento como expressão mais visível do fundo público, identificando-o como instrumento de planejamento e execução das políticas públicas federais. Vimos ainda para onde são direcionados os gastos orçamentários com o esporte, percebendo os limites colocados para o desenvolvimento do esporte e do lazer em frente das prioridades de governo e da própria agenda definida para o setor, subordinada à organização dos grandes eventos esportivos.

Situamos o lugar e o “não lugar” do PELC no orçamento do esporte, considerando o novo modelo de planejamento inaugurado pelo PPA 2012-2015.

Por fim, discutimos as possibilidades de acompanhamento e controle dos gastos com o esporte, com destaque para a necessidade do exercício da participação e controle social das políticas de esporte e lazer já a partir do PELC.

Desejamos a você bons estudos e aproveitamento neste curso!

Unidade

2

A DISTRIBUIÇÃO FEDERATIVA DO FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO BRASIL

Na Unidade 1, conhecemos os aspectos gerais do financiamento público no Brasil. Tendo como objeto de estudo mais específico as políticas públicas de esporte e lazer, identificamos as fontes, o direcionamento e o montante dos gastos com essas ações. *Prontos para dar sequência em nossos estudos?* Então, agora, passamos a uma nova etapa de estudos na qual relacionaremos os conhecimentos da primeira unidade com a forma de organização do Estado brasileiro.

O objetivo desta unidade é possibilitar aos alunos a compreensão da relação existente entre o financiamento público e a forma de organização do Estado brasileiro, que segue o modelo federalista. Além disso, entender as implicações dessa estrutura para a gestão pública municipal das políticas de esporte e lazer.

Ao fim desta unidade, o aluno deverá ser capaz de:

- diferenciar os conceitos de descentralização e desresponsabilização estatal;
- identificar os motivos para a continuidade ou descontinuidade das políticas públicas de esporte e lazer.



O FINANCIAMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Na primeira unidade deste módulo, tivemos acesso a informações gerais sobre as características do financiamento do esporte e do lazer em âmbito nacional. Nesta segunda unidade, vamos conhecer melhor como esse financiamento é organizado entre os estados e municípios brasileiros, especialmente aqueles que participam do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

Ao final desta unidade, esperamos que você, gestor local ou agente social, conheça melhor o financiamento para o esporte e lazer de seu estado e município, bem como o papel do gestor público na captação, gestão e acompanhamento desses recursos, fortalecendo a perspectiva de controle social democrático das ações dos governos locais, cuja importância foi destacada na unidade anterior.

Para alcançarmos esses objetivos, vamos abordar e discutir os seguintes assuntos:

- relações entre esferas de governo;
- o papel do gestor público estadual e municipal na captação, execução e acompanhamento dos recursos federais para o esporte e lazer;
- continuidade e descontinuidade dos programas e ações de esporte e lazer;
- o Sistema de Convênios (SICONV) como mecanismo de acesso ao financiamento público para o esporte e lazer.





VOCÊ SABIA?

Você sabia que parte das receitas da União é transferida para os estados, o Distrito Federal e os municípios? Sim, essa transferência existe! Mas por que o governo federal faz isso? Essa transferência é uma tentativa de a União amenizar as desigualdades regionais e promover uma maior igualdade socioeconômica entre as diferentes regiões do país. Dentre as principais transferências da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, previstas na Constituição, destacam-se:

- o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- o Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX);
- o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).



MULTIMÍDIA

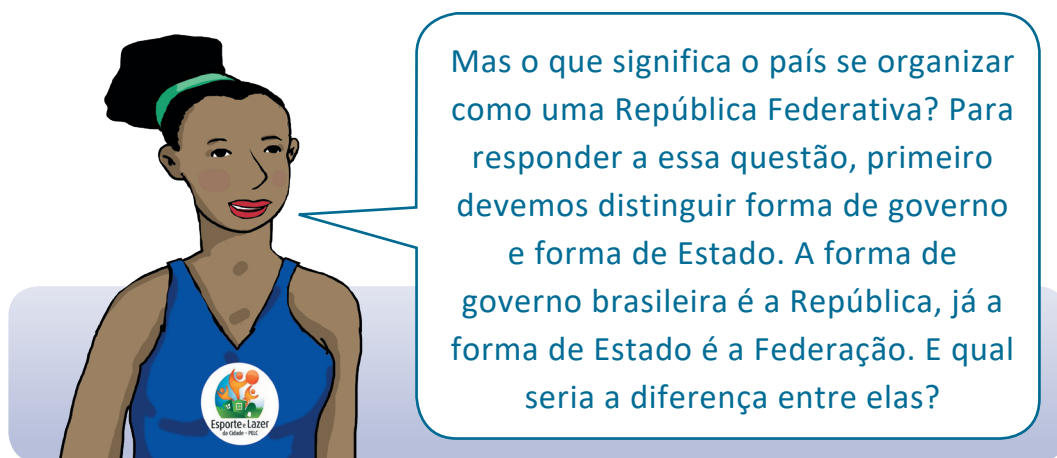
Você pode conferir quanto foi repassado para seu estado e município por meio dessas transferências constitucionais. No portal do Tesouro Nacional você encontrará um sistema de busca que permite selecionar o estado, o município, o ano, o mês e o tipo de transferência. Que tal exercer seu papel de cidadão conhecendo melhor os recursos públicos da sua cidade? Para isso, basta acessar <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>>.

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO BRASIL

Você conhece bem nossa Constituição federal? Você sabia que é ela quem define a forma como o nosso país se organiza? Pois bem, o artigo primeiro da Constituição de 1988 afirma que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel entre seus estados, municípios e o Distrito Federal. Esse modelo de organização estabelece o que conhecemos como Estado Democrático de Direito, que obedece aos seguintes fundamentos:

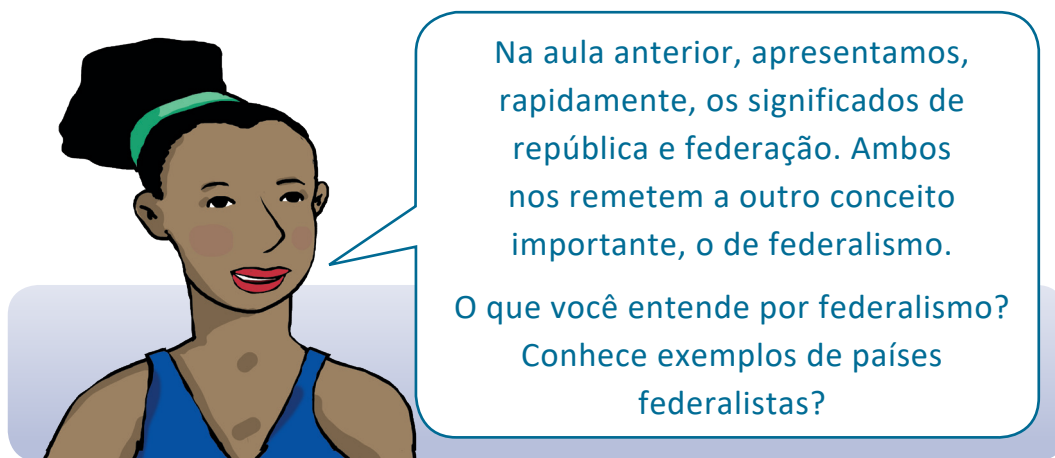
- a soberania;
- a cidadania;
- a dignidade da pessoa humana;
- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- o pluralismo político.

Mais adiante, o artigo 18 da Constituição de 1988 dispõe sobre a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, que compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, sendo todos autônomos, desde que respeitados os termos da Constituição. Os artigos seguintes (20 a 33) apresentam bens, atribuições e competências de cada uma desses entes federados.



A república é uma forma de governo na qual o chefe do Estado é eleito pelo povo ou seus representantes, com um mandato de duração limitada. A eleição do chefe de Estado, o presidente da República, é, normalmente, realizada por meio de voto livre e secreto. Já a federação é uma forma de Estado caracterizada pela existência de duas ou mais ordens jurídicas que incidem simultaneamente sobre o mesmo território sem que se possa falar em hierarquia entre elas, mas em campos diferentes de atuação (exemplos: Constituição Federal e as constituições ou leis orgânicas estaduais).

FEDERALISMO



Na aula anterior, apresentamos, rapidamente, os significados de república e federação. Ambos nos remetem a outro conceito importante, o de federalismo.

O que você entende por federalismo?
Conhece exemplos de países federalistas?

A forma federativa teve origem com os Estados Unidos da América em 1787, momento no qual os estados cederam parcela de sua soberania formando um órgão central. É importante destacar que essa modificação não alterou a autonomia dos estados federados. No Brasil, diferente dos Estados Unidos, tivemos a construção de um federalismo a partir da descentralização/divisão de um Estado unitário.



VOCÊ SABIA?

Você sabia que o modelo de federalismo brasileiro é chamado de federalismo atípico? Essa denominação decorre do fato de que nossa estrutura federalista não resultou de um processo de agregação daquilo que estava separado, mas sim de um processo de desagregação do Império, transformando as antigas províncias em estados federados.

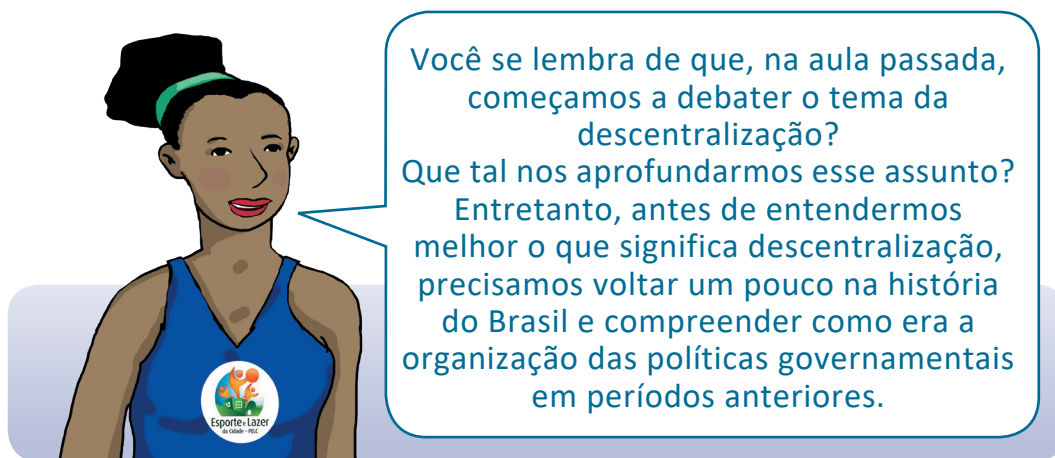
No Brasil, desde a Constituição de 1988, o “federalismo” tem sido associado ao processo de “descentralização” e destinado a apenas uma parte dos atores envolvidos no pacto federativo – estados e municípios. A autonomia política e fiscal dos governos subnacionais permite que esses adotem uma agenda própria, independente da agenda do Executivo Federal. Isso significa que qualquer ente federado (estados, Distrito Federal e municípios) está constitucionalmente autorizado a implementar programas nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, esporte e lazer.

O Estado tem algumas características gerais, as quais estão sucintamente representadas na figura a seguir:



Figura 1 – Características da federação

CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO



Nas décadas de 1960 e 1970, o Brasil adotou um padrão centralizado de definição das atribuições e competências, especialmente na área social. A abertura democrática na década de 1980 e a retomada do debate em torno da ampliação e garantia dos direitos de cidadania tiveram como consequências:

- alterações profundas na natureza das relações intergovernamentais;
- recuperação das bases federativas do Estado brasileiro;
- introdução do processo de transferência de atribuições na área social.

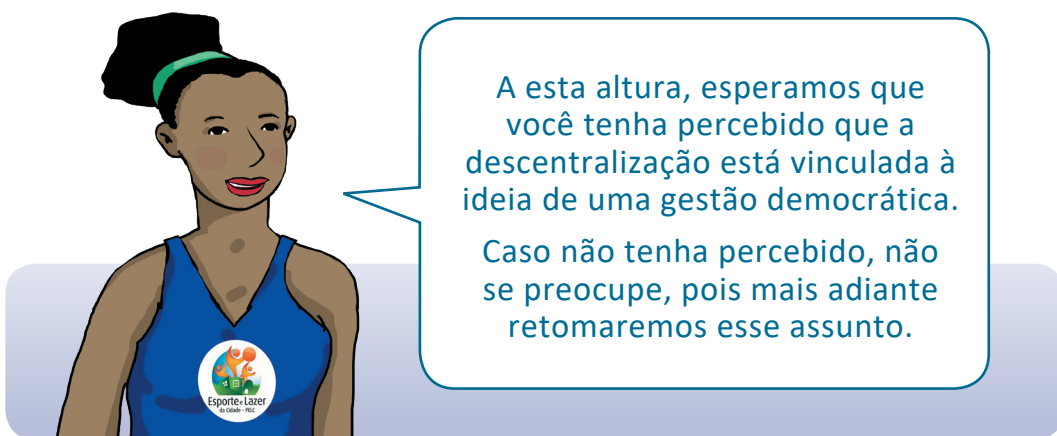
Essas modificações fizeram com que, no pós-1988, estados e municípios brasileiros passassem a ser, de fato, politicamente autônomos.



PARA REFLETIR

Desde a década de 1990, é comum ouvir críticas à atuação do Estado brasileiro de correntes teóricas, políticas e econômicas que defendem a sua redução. Entretanto, é importante destacar que o Estado federativo e a perspectiva de descentralização, no caso do Brasil, esbarraram em obstáculos criados pelas históricas desigualdades estruturais de natureza econômica, social, política e de capacidade administrativa dos governos locais. Diante dessa realidade histórica e social, não é possível que a União se retire de cena completamente para que estados, municípios e/ou mercado assumam, de modo mais ou menos espontâneo, as competências de gestão.

Sendo assim, a despeito de incentivar a descentralização da gestão, o governo federal mantém instrumentos de coordenação e acompanhamento das políticas sociais. Essa iniciativa federal se justifica tanto por razões relacionadas à coordenação das decisões dos governos locais, como para corrigir distorções na capacidade de gestão e aplicação dos recursos entre estados e municípios.



FIQUE ATENTO

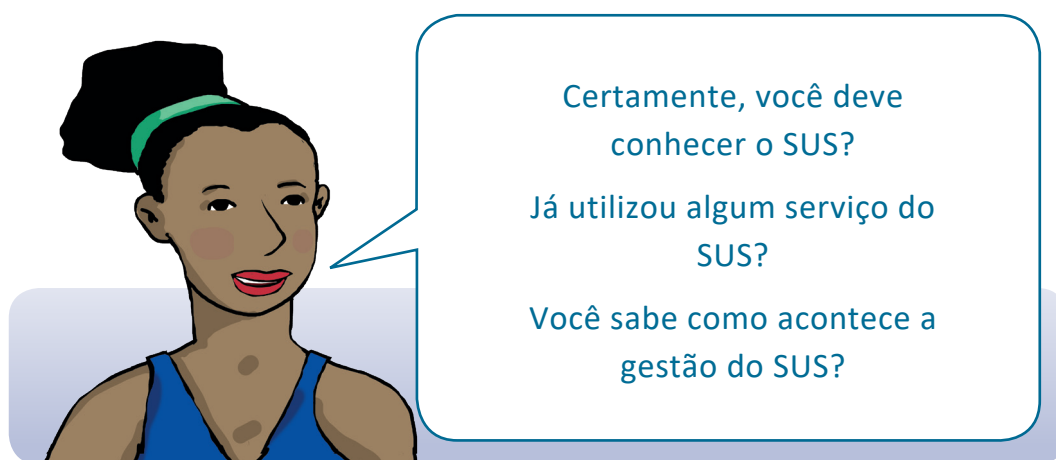
Você sabe quem recebe a maior parte dos recursos arrecadados pelo governo? Sabe qual é o percentual de recursos que são destinados para o seu município? Os tributos federais correspondem a aproximadamente 70% de toda a arrecadação tributária, enquanto os tributos estaduais correspondem a quase 25% e os tributos municipais um pouco mais de 5%. Você acha essa divisão correta? Será que ela corresponde à divisão de responsabilidades e obrigações de cada ente federado? Estados e municípios teriam capacidade administrativa para ter uma participação maior na arrecadação dos tributos?

GESTÃO DEMOCRÁTICA

*Você se lembra que falamos que a descentralização está ligada à gestão democrática? Que tal explorarmos um pouco melhor esse assunto? Primeiro, é importante termos a consciência de que quando falamos sobre a gestão das políticas públicas de esporte e lazer, necessariamente, temos como referência a *gestão pública*. Logo, precisamos lembrar que a gestão pública, como ação política e devido a seu caráter público, deve orientar-se sempre pela busca de uma sociedade mais equânime e democrática. Esses objetivos orientam a atuação do gestor público, norteados a partir dos princípios da administração pública, os quais estão descritos no artigo 37 da Constituição Federal:*

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência.

Utilizar exemplos é uma estratégia para tornar mais claras as ideias aqui expostas. Dessa forma, para demonstrar a importância e os caminhos para a implantação de uma gestão democrática, tomaremos como exemplo o Sistema Único de Saúde (SUS).



Certamente, você deve
conhecer o SUS?

Já utilizou algum serviço do
SUS?

Você sabe como acontece a
gestão do SUS?

O SUS foi criado em 1988 pela Constituição Federal e é, atualmente, um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Além disso, é utilizado como referência a ser seguida pelas demais áreas sociais. Um dos motivos para que isso aconteça é o modelo de gestão proposto para a organização desse sistema.

Como o modelo de atendimento do SUS se baseia na descentralização, o município é o principal responsável pela gestão de saúde. Isso significa que o gestor municipal passa a assumir imediata ou paulatinamente a plenitude da gestão das ações e serviços de saúde oferecidos em

seu território. Para isso, ele pode formular políticas de saúde próprias do município em parceria com as políticas estaduais e nacionais.

Para fortalecer o regime de cooperação técnica entre os entes da federação, garantindo a democratização e descentralização da gestão pública, o SUS estabeleceu algumas ações, tais como:

- realização de Conferências de Saúde, com representação dos vários segmentos sociais, para a proposição de diretrizes para a política de saúde;
- a institucionalização dos Conselhos de Saúde como órgãos colegiados permanentes e de caráter deliberativo sobre a política de saúde;
- a criação das Comissões Intergestores, nas esferas federal e estadual, como fóruns de negociação e pactuação entre os gestores das três instâncias de direção do SUS para o gerenciamento do processo de descentralização.

Apesar de todas as dificuldades e desafios presentes na materialização dos princípios do SUS, sem dúvida, ele é um exemplo de uma política pública construída e desenvolvida de forma democrática.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ESPORTE E DO LAZER

As mudanças promovidas pelo SUS, destacadas na aula anterior, procuravam superar as dificuldades herdadas de antigos modelos de gestão centralizados e engessados. Ao contrário dessas estruturas, o SUS pretende garantir o controle social democrático das ações governamentais na área da saúde. Essa tentativa tem como objetivo criar a noção de pertencimento e empoderamento dos sujeitos para a construção de um sistema que contemple a ampla participação social e a cogestão, respeitando diretrizes e princípios do próprio SUS.



FIQUE ATENTO

Uma das exigências do SUS é a de que todos os estados e municípios devem ter conselhos de saúde compostos por representantes dos usuários do SUS, dos prestadores de serviços, dos gestores e dos profissionais de saúde. Esses conselhos devem fiscalizar a aplicação dos recursos públicos em saúde. *Você conhece o conselho de saúde de seu município? Faz parte de algum conselho? Em sua opinião, os conselhos municipais são bons mecanismos de fiscalização do uso do dinheiro público?*

As alterações propostas pelo SUS também buscavam o fortalecimento progressivo das esferas subnacionais de governo, bem como de estabelecimento de novas relações intergovernamentais. Ao mesmo tempo, destaca-se, no âmbito do SUS, a crescente autonomia e independência dos entes federados subnacionais na gestão política e financeira dos sistemas locais a partir das crescentes parcelas de recursos federais transferidas direta e automaticamente para os fundos estaduais e municipais.



PARA REFLETIR

Diante do exposto até o momento, gostaríamos de propor algumas reflexões. Para tanto, levantamos as seguintes perguntas:

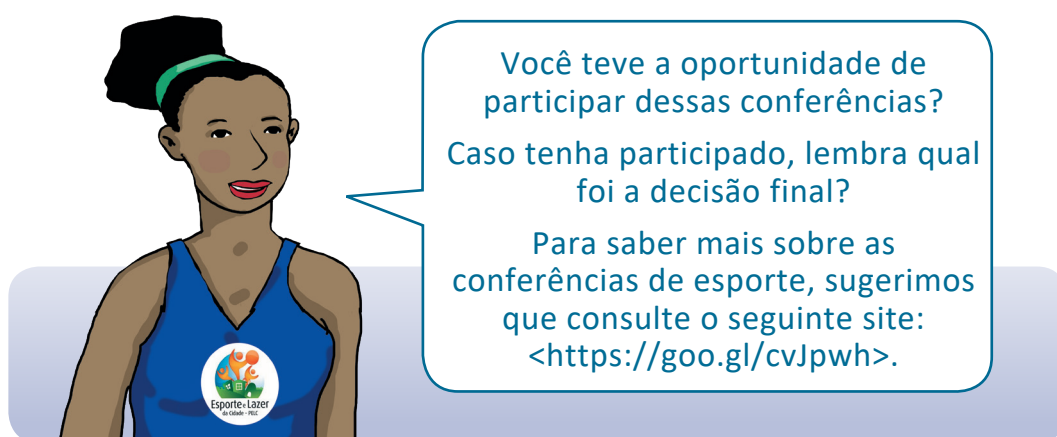
- as ações do SUS poderiam ser utilizadas nas políticas públicas de esporte e lazer?
- o que falta para conseguirmos alcançar no esporte e lazer os avanços do SUS em termo de gestão democrática?

Questões como essas são fundamentais para que possamos juntar esforços na qualificação dos processos de gestão, melhorando o rendimento e a efetividade da administração pública, de forma a conseguir implementar programas e ações, no âmbito do esporte recreativo e do lazer, que impactem positivamente na garantia do exercício pleno da cidadania e na qualidade de vida das populações atendidas.

SISTEMA E FUNDO NACIONAL DE ESPORTE E LAZER

Para abordar o assunto desta aula, vamos voltar ao que foi discutido na aula anterior. *Você se lembra das perguntas que fizemos no final da aula passada?* Pois bem, para responder àquelas questões, em primeiro lugar precisamos saber que o SUS, embora seja um modelo para a gestão de políticas públicas, possui problemas. Isso faz com que as pessoas percebam um distanciamento entre o que está proposto em seus documentos e o que é realizado na prática. Além disso, devemos destacar que parte das ações de gestão democrática do SUS já foi incorporada às políticas de esporte e lazer do país.

Como exemplo, poderíamos citar a realização de três edições da Conferência Nacional de Esporte (2004, 2006 e 2010).



As duas primeiras edições da Conferência Nacional de Esporte (CNE) tiveram como deliberação a organização e estruturação de uma “Política de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer”, enquanto a última edição discutiu o “Plano Decenal de Esporte e Lazer”. Os dois documentos podem ser encontrados em <<https://goo.gl/KqznjX>>.

A concretização de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer é um passo importante para a organização de um regime de colaboração entre os entes federativos, para coordenar as políticas de esporte e lazer nacionais, estaduais e municipais, bem como organizar um padrão de financiamento mais equânime entre essas instâncias. Portanto, uma parte da resposta às perguntas feitas na última aula passa pela retomada da proposta de construção de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer, ação para a qual poderíamos tomar como referência diretrizes, princípios e modelo de gestão do SUS.

Outra parte da resposta àquelas questões passa pelo tema principal dessa unidade, ou seja, diz respeito ao financiamento das políticas e programas de esporte e lazer. Mais uma vez, vamos retomar as deliberações da CNE, sobretudo da sua última edição, que tirou como uma das ações

dentro da linha estratégica de “Financiamento do Esporte” a necessidade de criação de um Fundo Nacional para o Esporte e Lazer.

A proposição inicial foi a criação e regulamentação do fundo até o ano de 2012, o que não aconteceu. Além disso, havia a previsão de integração com os

demais fundos municipais e estaduais (existentes ou a serem criados) a fim de garantir uma política orçamentária de captação e repasse dos recursos financeiros sob os critérios estabelecidos pelos Conselhos de Esporte e Lazer em suas respectivas instâncias governamentais, garantindo a distribuição equitativa e mecanismos de fiscalização e controle (BRASIL, 2010).

Isso também ainda não ocorreu.

De todo modo, a discussão sobre esse tema continua no Congresso Nacional e, nos próximos anos, é possível que se materialize, sobretudo, se tiver pressão da sociedade civil.

Por fim, destaca-se que, nesse cenário de incertezas quanto ao orçamento para o setor, a atuação do gestor público na definição das estratégias, junto com a sociedade, é fundamental para garantir ao máximo de pessoas o acesso à prática esportiva como um direito. Nesse sentido, na aula seguinte vamos abordar temas relacionados ao papel do gestor público estadual e municipal no desenvolvimento de políticas públicas no campo esportivo.

PAPEL DO GESTOR PÚBLICO

Inicialmente, é importante destacar que não é nossa pretensão apresentar uma “receita de bolo” sobre como administrar um programa social, pois estaríamos ignorando o conhecimento prévio que vocês possuem, além das especificidades e particularidades locais, que tornam cada um dos municípios brasileiros caso singular. Portanto, é importante destacar que os conteúdos e as problematizações apresentadas devem ser vistas à luz da sua experiência e realidade cotidiana.

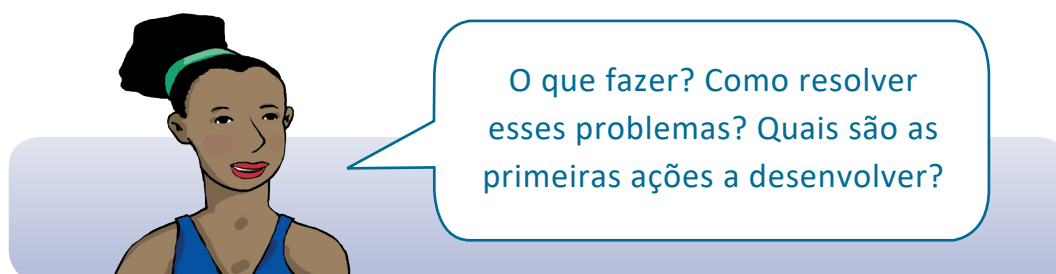
Não deve ser uma novidade para você que o Brasil é um país marcado por uma expressiva desigualdade social, embora essa realidade venha sendo modificada pelas políticas sociais do governo, sobretudo aquelas voltadas à erradicação da extrema pobreza. No caso brasileiro, esse cenário desigual é acompanhado por diferenças regionais e locais, que se expressam tanto no campo da arte e da cultura quanto no nível de desenvolvimento socioeconômico, bastante distinto dentro do território nacional.

Essas desigualdades e diferenças criam uma pluralidade de contextos em nossos municípios e regiões que exige a implantação de políticas públicas capazes de responder satisfatoriamente às diferentes necessidades criadas por essa diversidade. Dentro desse contexto, o papel de cada gestor local é determinante na superação de desafios e na consolidação de programas e projetos esportivos e de lazer comprometidos com as necessidades específicas da população, presentes em cada localidade brasileira.

DESAFIOS PARA O GESTOR PÚBLICO

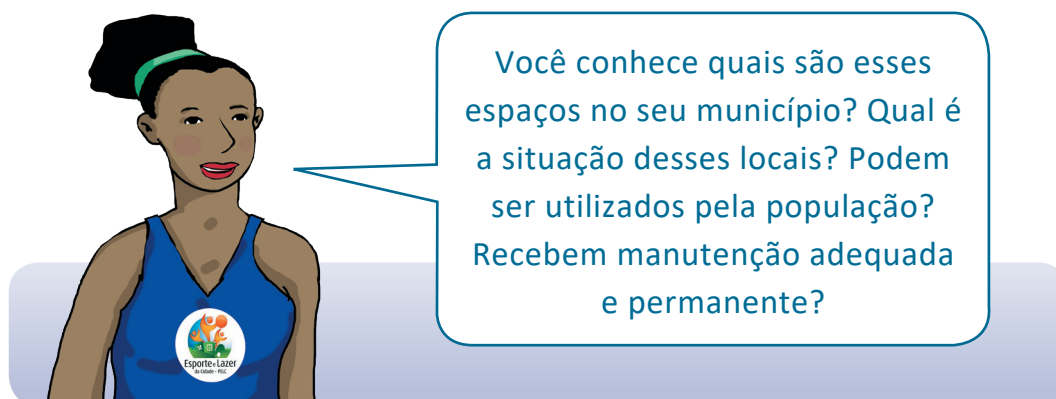
Ao assumir suas atribuições no estado ou no município, o gestor público se depara com uma variedade de situações e problemas que acabam impondo inúmeros desafios. Pode ser que você já tenha passado por uma circunstância semelhante.

Ao se deparar com essa situação, as perguntas que, imediatamente, vêm à cabeça são:

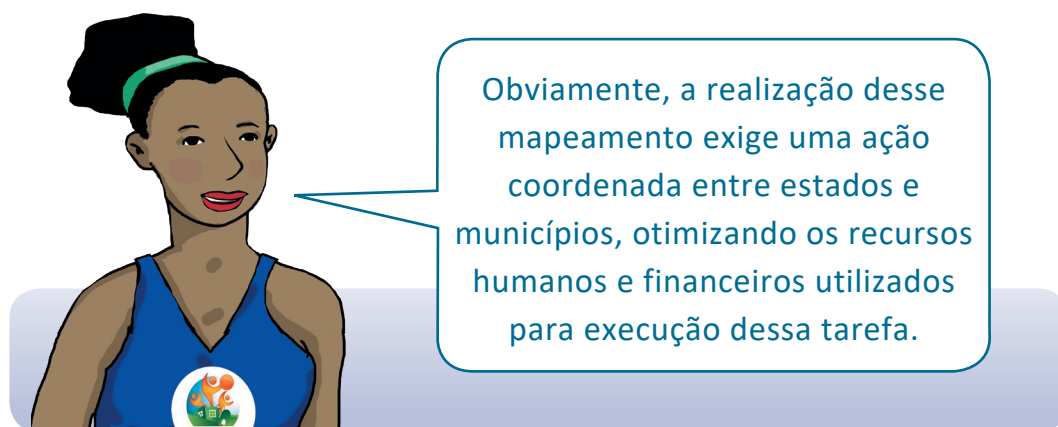


Mais do que apresentar soluções milagrosas, nosso objetivo é abrir um diálogo que o auxilie a encontrar respostas aos desafios identificados durante o exercício da função de gestor local de políticas públicas de esporte e lazer. Em síntese, nossa tentativa é buscar soluções que o ajudem a viabilizar o planejamento, a melhor aplicação dos recursos, a condução das equipes e o acompanhamento e avaliação do projeto.

O primeiro passo a ser dado na condução de programas, projetos e ações de esporte e lazer do município é uma análise diagnóstica da realidade local (assunto já trabalhado em módulos anteriores), ou seja, é preciso conhecer melhor quais são as características e as demandas do território em que vamos atuar. Um dado da realidade local importante de ser conhecido refere-se à infraestrutura do município, mais especificamente os locais públicos destinados à prática do lazer e do esporte recreativo pelos munícipes. Lembre-se que na primeira unidade demonstramos que o maior gasto público com o esporte vai para infraestrutura.



A resposta a essas perguntas depende de um contato inicial com esses espaços, o que pode ser realizado a partir do seu mapeamento geográfico. Atualmente, existem técnicas avançadas e que facilitam a execução dessa tarefa, como, por exemplo, o georreferenciamento e o geoprocessamento. Além disso, o acesso a essas informações pode ser facilitado pelo desenvolvimento de aplicativos para *smartphones*. Esse mapeamento, além de quantificar o número de espaços públicos destinados ao esporte e lazer no município, pode ajudar a conhecer quais são os equipamentos presentes nesses espaços, quais são as condições de uso desses aparelhos, que público utiliza esses locais e com qual frequência.



Por fim, vale lembrar que a ideia de mapeamento não é uma novidade, pois ela também faz parte do conjunto de propostas presente nas deliberações da III Conferência Nacional de Esporte. A III CNE estabeleceu como ação dentro da linha estratégica de “Infraestrutura Esportiva” a necessidade de realização de um “mapeamento da situação atual da infraestrutura existente para o esporte e lazer no Brasil, a fim de subsidiar políticas de criação de espaços esportivos e de lazer”.

PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Pronto para continuarmos nossa caminhada rumo à construção de propostas para enfrentamento dos desafios da gestão pública dos programas de esporte e lazer? Após a análise diagnóstica, é chegada a hora de darmos um passo fundamental para garantir a eficiência de qualquer gestão. Estamos nos referindo ao planejamento das ações a serem executadas.

Uma sugestão de modelo de planejamento que pode ser seguido é a construção de um Plano Municipal de Esporte e Lazer que preserve a autonomia do gestor local, mas, ao mesmo tempo, estabeleça interfaces com os planos nacional e estadual, caso existam. Esse plano deve considerar as fontes de financiamento acessíveis ao município, propor ações e metas, bem como estabelecer um cronograma ou período para concretização desses objetivos. O plano deve ser protagonizado pelo órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer do município, porém deve ser construído a partir de uma pactuação entre os atores em cena no território, estabelecendo claramente as responsabilidades de cada um na efetivação do direito dos munícipes de acesso ao esporte e lazer.

A execução daquilo que foi planejado não é uma tarefa simples e exige o envolvimento de toda a equipe mobilizada durante a fase de elaboração. O planejamento por si só demanda grande dedicação para ser formulado e colocado em prática, uma vez que apresenta vários pontos a serem analisados, como o ambiente, as pessoas, os rumos para os quais se pretende caminhar, as fragilidades do modelo atual e as metas a serem alcançadas a partir do momento em que o plano será colocado em ação.

O contato com a realidade local pode demandar que algumas das metas inicialmente propostas sejam revistas. Daí a importância de que o gestor mantenha uma sistemática permanente de avaliação de desempenho que contribua para o redesenho das estratégias, quando necessário, e que possibilite a ele verificar se tem alcançado os resultados pretendidos e alocado os recursos de forma adequada.

Outro desafio colocado ao gestor público é a realização de uma gestão transparente, incluindo a população no controle social das ações do poder público. Esse desafio também se relaciona com a proposição de municipalização do PELC, já que, do ponto de vista institucional, uma forma de garantir a transparência e o maior envolvimento da comunidade com as políticas esportivas e de lazer do município é a implantação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.



Como você pôde verificar, os desafios colocados para o gestor público são grandes e não podem ser superados a partir de uma única solução.

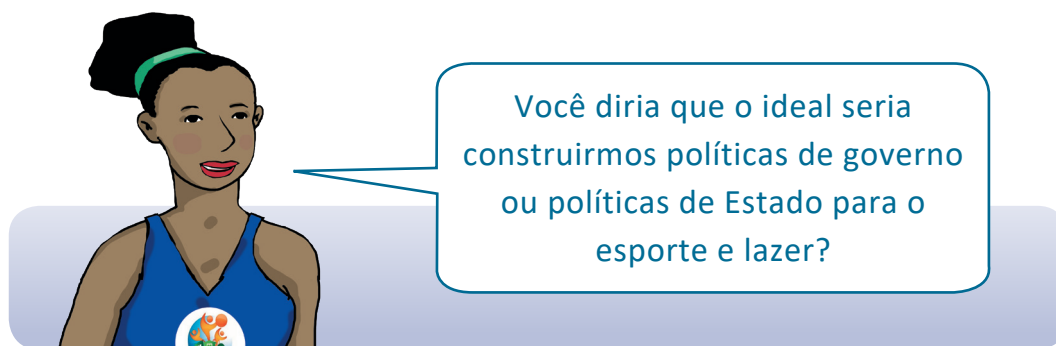
Portanto, cabe ao gestor trilhar um caminho que considere as especificidades do território em que atua.

Um caminho próprio, um jeito particular de desempenhar suas funções, sem, contudo, ignorar os princípios mais gerais da gestão e administração pública e, no nosso caso, as diretrizes da Política Nacional de Esporte e do PELC.

CONTINUIDADE E DESCONTINUIDADE

Até agora apresentamos desafios para a gestão pública e propostas para superá-los. Mais do que estimular a tomada de decisões individuais por parte dos gestores públicos, os caminhos apresentados têm como objetivo principal garantir a continuidade dos programas e ações governamentais de esporte e lazer nos estados e municípios. Historicamente, o que observamos no Brasil é o contrário disso, ou seja, a descontinuidade das políticas públicas como consequência da transição política e administrativa. Fato que nos leva à necessidade de diferenciar as políticas de governo e de Estado.

De forma bem simples, podemos dizer que as políticas de governo se caracterizam pela sazonalidade e seu caráter efêmero. Isso porque são políticas restritas a uma gestão governamental e altamente suscetíveis às relações e alianças político-partidárias. Já a política de Estado seria perene e, devido a algumas garantias legais, menos vulneráveis às mudanças de governo.



Certamente, a partir de uma rápida reflexão, escolheríamos a segunda opção. Afinal, ao menos na teoria, as políticas de Estado estariam menos expostas às mudanças e descontinuidades que caracterizam a administração pública brasileira. *Agora, olhando para os programas e projetos de esporte e lazer do seu município, você diria que elas são políticas de governo ou de Estado?*

**FIQUE ATENTO**

É importante destacar que, ao falarmos em políticas de Estado e na continuidade das ações governamentais, mais uma vez é preciso resgatar o conceito de municipalização proposto nas diretrizes do PELC. Isso porque, a proposta de que as prefeituras parceiras do programa deem continuidade às atividades após o término do convênio com o Ministério do Esporte está diretamente relacionada com a tentativa de consolidar o PELC como um programa de Estado.

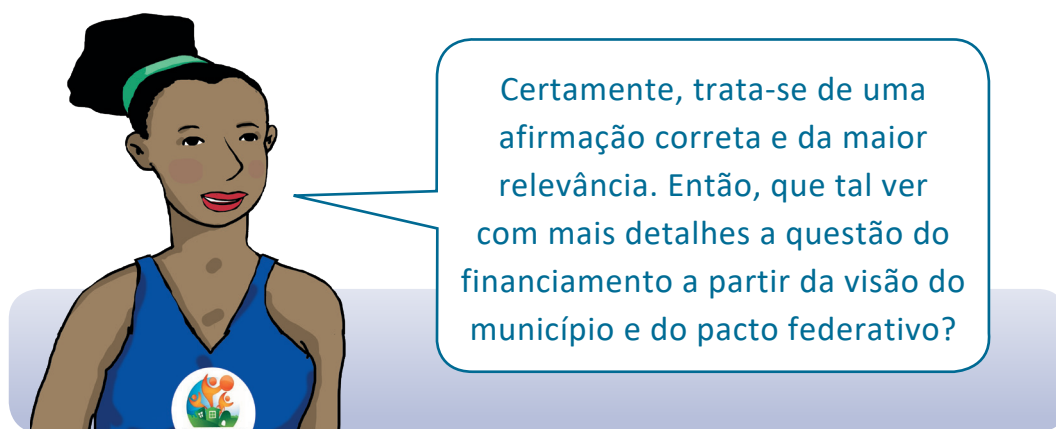
O PELC, para além de seus objetivos específicos, é um mecanismo pelo qual o Ministério do Esporte dá suporte financeiro e pedagógico aos municípios. Entretanto, uma vez finalizado o

período de vigência dos convênios (24 meses), seria necessário que o município se apropriasse da política de esporte e lazer, inclusive estruturando e propondo suas próprias políticas públicas para esses setores, sintonizadas com as demandas locais.

A concretização da municipalização das políticas de esporte e lazer demanda a superação dos desafios de gestão. Ao mesmo tempo, é necessária infraestrutura administrativa adequada para organização e manutenção dos programas e projetos de esporte e lazer municipais, o que significa a existência de um órgão com legislação específica, dotação orçamentária e recursos humanos próprios com capacidade para executar e desenvolver essas funções. De acordo com o próprio Ministério do Esporte, esse órgão pode surgir da readequação de outros já existentes ou da criação de um novo órgão municipal (exemplo: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

MUNICIPALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO PÚBLICO

Neste momento, você pode estar se fazendo a seguinte afirmação: “De nada adianta seguir as propostas indicadas e estruturar um órgão municipal específico para as políticas de esporte e lazer, se não tiver o recurso necessário para financiar os programas, projetos e ações nesta área...”.



Já vimos, nesta unidade, que a Constituição de 1988 traz como um de seus pilares o sistema federativo e a preocupação com a municipalidade, inclusive elevando os municípios à condição de entes federativos, juntamente com a União e os estados membros. Entretanto, com o passar dos anos, a desejada autonomia política e financeira dos municípios não foi alcançada, bem como o direito de participação no pacto federativo.

Essa contradição foi consequência da diminuição da capacidade de arrecadação dos mais de 5.500 municípios existentes no país e do aumento das obrigações e encargos demandados a esses mesmos municípios, uma vez que eles são os principais responsáveis pela execução das políticas públicas federais e de parte significativa daquelas concebidas pelos estados. Essa distorção provocou desequilíbrio nas contas municipais, refletindo negativamente em sua capacidade e qualidade de gerenciamento.

Na tentativa de corrigir parte dessas distorções, a última Conferência Nacional de Esporte deliberou, dentro da linha estratégica de financiamento esportivo, a distribuição com equidade dos recursos orçamentários do esporte e lazer. Essa distribuição levaria em consideração o princípio da equidade, tomando como referência as diferentes manifestações esportivas, bem como distribuição geográfica, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Produto Interno Bruto (PIB). Além disso, foi deliberada a redistribuição dos recursos oriundos de loterias esportivas e prognósticos, sendo que, da nova porcentagem prevista, indica uma ampliação de 4,5% para no mínimo 10% desse montante, enquanto 60% seriam destinados aos municípios.

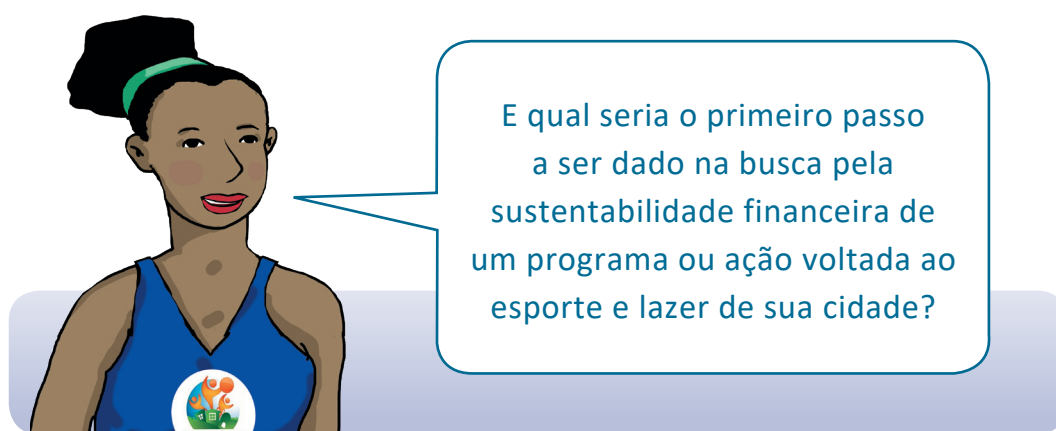


FIQUE ATENTO

Você sabe quanto seu estado ou município gastou com as políticas de esporte e lazer no último ano? Segundo dados do Ipeadata (www.ipeadata.gov.br), entre os anos de 2007 e 2011, todos os estados brasileiros juntos gastaram em média mais de R\$ 2,5 bilhões na função “desporto e lazer”. Os dados também revelam as discrepâncias regionais, enquanto São Paulo teve uma média de gasto um pouco superior a R\$ 1 bilhão, o Amapá manteve um gasto médio de pouco mais de R\$ 1 milhão. No caso dos municípios, enquanto muitos aparecem zerados, ou seja, sem terem realizado qualquer investimento em esporte e lazer, o município de Salvador apresenta uma média de gasto superior a R\$ 1,3 milhão.

GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Todos os pontos abordados até o momento estão interligados e são interdependentes. Isso significa que eles não podem ser pensados de forma isolada. E, conforme enfatizamos na aula anterior, para que esses passos aconteçam, é necessária também a preocupação com a sustentabilidade financeira dos projetos, ou seja, devemos estar atentos à questão do *financiamento público*.



Na verdade, diríamos que existem dois passos fundamentais e que devem acontecer conjugados. O primeiro seria o mapeamento das fontes de financiamento acessíveis ao município. Essas fontes podem vir da iniciativa privada, por meio de parcerias público-privadas ou por isenção fiscal, bem como podem vir da esfera pública, nesse caso tanto do âmbito federal quanto do estadual. Não podemos esquecer que existe, também, a possibilidade de fontes de financiamento próprias do município.

Qual seria o próximo passo após o mapeamento das fontes? O próprio enunciado dessa aula nos dá uma pista. Se você respondeu a captação de recursos, sua resposta está correta. Nesse momento, o gestor público, que localizou as fontes para implantação das políticas de lazer e de esporte recreativo, deve organizar projetos voltados à captação dessas fontes.

Por fim, é importante destacar que, para atuar de maneira eficiente, a equipe de captação de recursos deverá respeitar todos os estágios de um projeto. Isso significa uma atenção desde a concepção até a aprovação da prestação de contas final. Para isso, a equipe precisa compreender e se apropriar da legislação pertinente ao objeto em execução, de maneira a conhecer todos os princípios da administração pública e colocá-los em prática dentro de sua realidade local.

PROJETANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Em momentos anteriores desta unidade, já falamos do quão diferente pode ser a realidade dos mais de 5.500 municípios brasileiros. Portanto, seria um equívoco de nossa parte supor que todas as prefeituras municipais teriam condições de estruturar um órgão específico para administrar as políticas de esporte e lazer e, muito menos, organizar uma equipe exclusiva para a captação de recursos. Fatores como esses explicam a presença de muitos limites a serem superados por parte das entidades parceiras, que acabam atrasando a implantação e o desenvolvimento dos núcleos de esporte recreativo e de lazer.

O exercício da gestão pública, levando em consideração a diversidade destacada, é um enorme desafio. Nesse sentido, a nossa proposta será de apresentar informações mais gerais de como se construir um projeto de captação de recursos. Esse modelo geral pode ser aproveitado para projetos de esporte e lazer, desde que adaptado às orientações e demandas específicas de cada órgão ou programa.



SAIBA MAIS

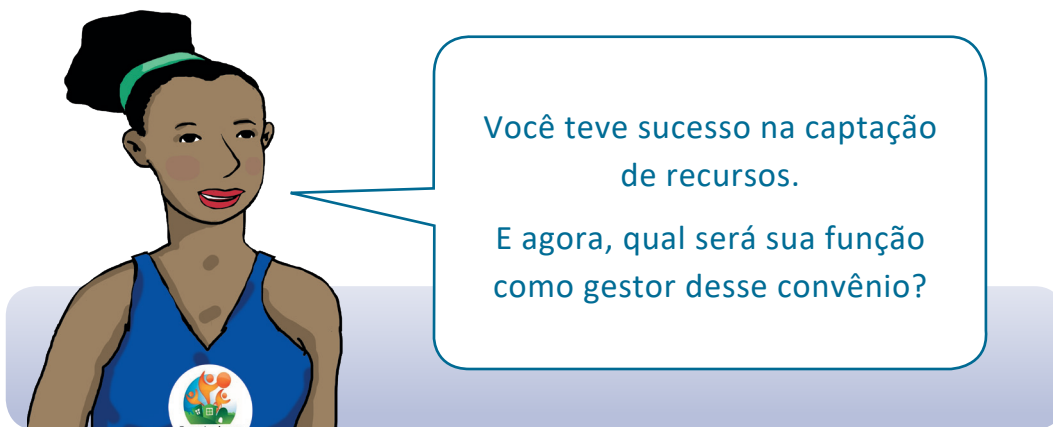
A título de exemplo, vale lembrar que o PELC possui diretrizes das ações e um instrumento específico de planejamento pedagógico a serem seguidos. Esses documentos estão disponíveis na página do Ministério do Esporte (<https://goo.gl/4rCVDK>), acompanhados de vídeo que explica o passo a passo da formalização de convênios.

PARTES DE UM PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Ministério do Esporte disponibiliza orientações para você elaborar projetos para os programas sociais da pasta. Você pode adaptar conforme as características de sua cidade e região. O acesso aos modelos pode ser feito pela página eletrônica: <<https://goo.gl/C2Bcd2>>. Estes são os itens imprescindíveis de um projeto:

- introdução;
- diagnóstico;
- planejamento;
- implementação;
- execução;
- monitoramento;
- avaliação.

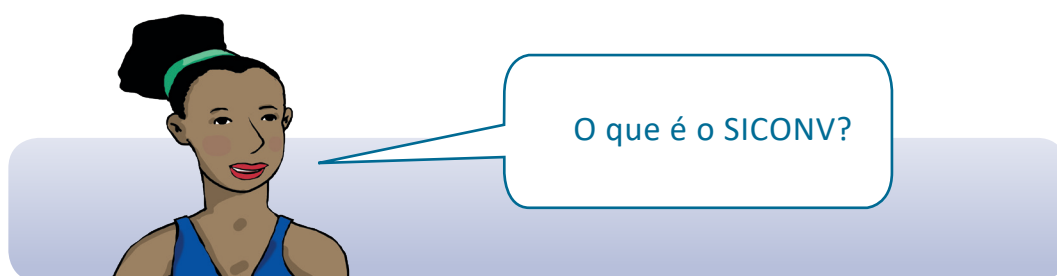
Caso você consiga elaborar de forma adequada as partes do projeto, acrescentando dados e informações do município e do setor solicitante, isso facilitará a avaliação por parte dos órgãos concedentes, possibilitando uma maior rapidez na celebração de convênios ou termos de cooperação.



Lembre-se de que a captação do recurso não encerra as responsabilidades do gestor local, ao contrário, elas aumentam a partir desse momento. O gestor deve acompanhar todo o ciclo formado pela captação, execução, acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos recursos, impedindo que a administração local caísse em descrédito junto aos órgãos concedentes e os tribunais e agências fiscais-reguladoras.

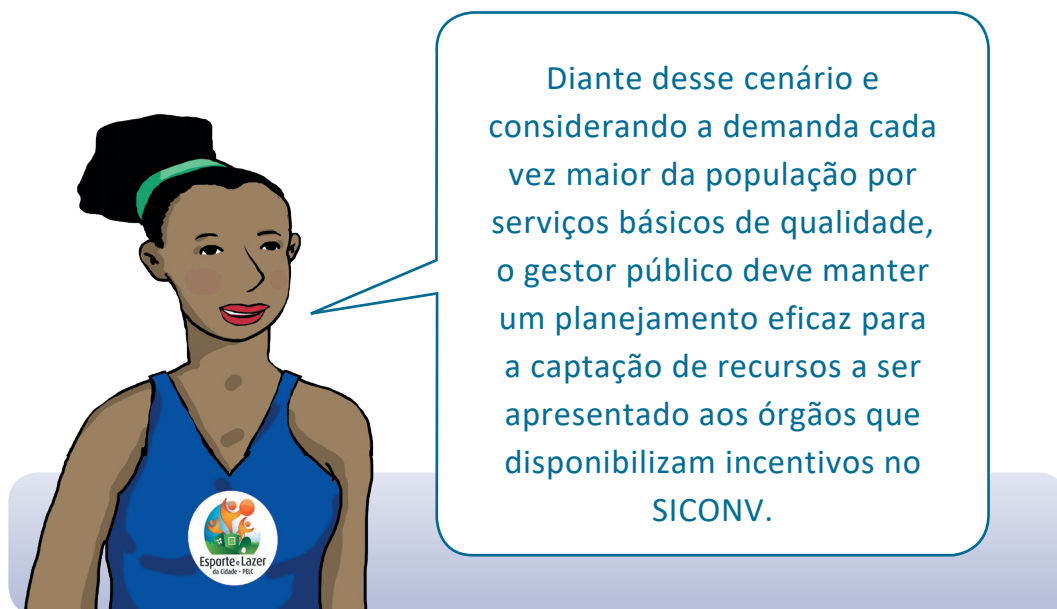
O SICONV COMO MECANISMO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Já vimos que existem várias fontes e linhas para a captação de recursos. Entretanto, devido a nosso objeto de trabalho, o PELC, finalizaremos esta unidade dando ênfase aos repasses federais veiculados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). É bom ressaltar que esse tema será aprofundado na próxima unidade.



De forma resumida, podemos dizer que o SICONV é um sistema, mantido pelo governo federal e gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no qual são apresentadas as emendas parlamentares, as transferências voluntárias e os programas priorizados pelo governo nacional.

Apesar de os repasses do Fundo de Participação dos Municípios e a arrecadação própria constituírem fontes importantíssimas para o financiamento das políticas e ações municipais, são insuficientes para alguns municípios.



Outro passo importante é a tentativa de antecipar-se aos erros elaborando um projeto pautado nas normas existentes de organização. Isso pode agilizar a liberação do recurso, permitindo ao município abrir mais cedo o processo licitatório pertinente ao objeto, possibilitando a aplicação dos recursos na aquisição dos bens solicitados.

A implantação do SICONV fez com que as ações dos gestores locais fossem ajustadas à forma de funcionamento do sistema, uma vez que os recursos federais, em sua grande maioria, passaram a ser administrados por esse meio.

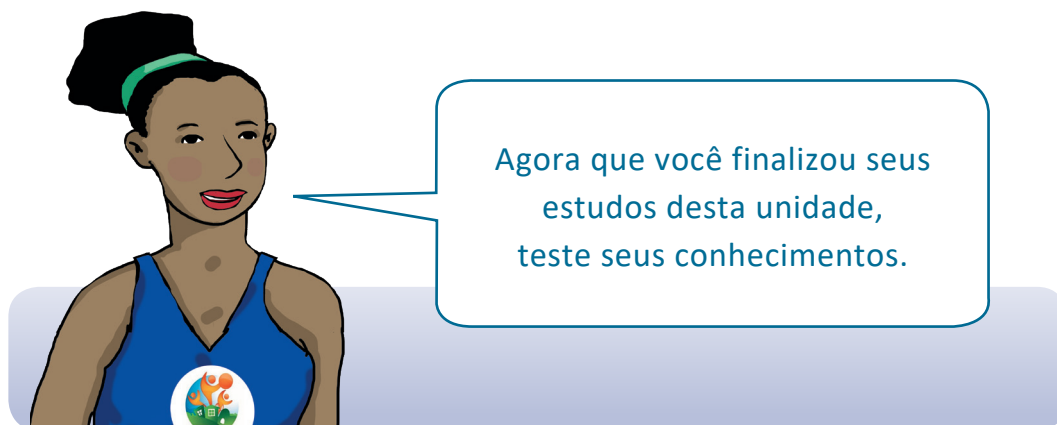
Você sabe como cadastrar um convênio no SICONV? O passo a passo dessa tarefa será tratado na próxima unidade. Por ora, é preciso saber que o município deve ter registro no sistema para ter acesso às linhas de recursos disponibilizados pelos mais variados órgãos públicos.



SAIBA MAIS

Você quer conhecer melhor o SICONV? Se você é gestor público, a capacitação sobre o funcionamento do SICONV torna-se uma obrigação para a boa gestão da coisa pública. Dessa forma, recomendamos a vocês uma visita à parte de capacitação do Portal dos Convênios (www.convenios.gov.br), onde são oferecidos cursos presenciais e a distância sobre a utilização do SICONV.

ATIVIDADE 2



1. A partir do que você estudou sobre as relações das esferas de governo, assinale a afirmativa **incorreta**:

- a) A descentralização da gestão está vinculada a uma das diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos do PELC, a municipalização.
- b) Apesar de priorizar a descentralização da gestão, o governo federal mantém mecanismos de implementação e acompanhamento das políticas sociais como forma de diminuir as desigualdades sociais e regionais.
- c) A ideia de federalismo, presente na Constituição brasileira, está ligada à centralização da administração pública na União.
- d) Como os estados e municípios gozam de autonomia política e fiscal, eles podem assumir funções de gestão de políticas públicas por iniciativa própria.
- e) A forma de governo do Brasil é a república, enquanto nossa forma de estado é a federação.

2. A partir do que você estudou sobre o papel do gestor público, assinale a afirmativa **correta**:

- a) O gestor público deve utilizar como parâmetro o modelo de gestão utilizado pelas empresas privadas, pois é um modelo mais eficiente na aplicação dos recursos.
- b) A criação de um Plano Municipal de Esporte e Lazer deve ser uma iniciativa exclusiva do órgão ou setor responsável pelas políticas de esporte e lazer do município.
- c) Uma gestão transparente é garantida com o cumprimento da prestação de contas final do objeto conveniado.
- d) O planejamento independe da análise diagnóstica, pois, atualmente, existem modelos avançados de planejamento que podem ser aplicados a qualquer realidade.
- e) Uma forma de garantir a transparência e o maior envolvimento da comunidade com as políticas esportivas e de lazer do município é a implantação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

3. A partir do que você estudou sobre os mecanismos de captação de recursos, assinale a afirmativa **correta**:

- a) A captação de recursos independe do mapeamento das fontes de financiamento acessíveis ao município.
- b) Caso consiga estruturar uma boa equipe de captação de recursos, o gestor público pode deixar de acompanhar todo o ciclo de execução dos recursos arrecadados para se dedicar a outras atividades.
- c) A inserção do projeto no SICONV já garante a agilidade na liberação dos recursos.
- d) A construção de um projeto para captação de recursos exige do gestor público uma atenção desde a concepção até a aprovação da prestação de contas final.
- e) Os municípios menores devem contar apenas com fontes de recursos vindas da União e dos estados.

RESPOSTAS:

- Questão 1: a resposta é a letra “c”. A ideia de federalismo presente na Constituição de 1988 está vinculada à noção de descentralização administrativa e política, com o empoderamento dos municípios.
- Questão 2: a resposta é a letra “e”. O texto aponta a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer como um espaço importante de participação popular no acompanhamento da ação estatal e das contas públicas.
- Questão 3: a resposta é a letra “d”. Considerando as partes indicadas pelo Ministério do Esporte para construção de projetos para seus programas sociais, fica evidente que o gestor deve acompanhar o processo de captação de recursos desde a elaboração do projeto através de uma análise diagnóstica até a aprovação de sua prestação de contas.

ENCERRAMENTO DA UNIDADE 2



SÍNTESE

Chegamos ao final da Unidade 2, “A distribuição federativa do financiamento do esporte e do lazer no Brasil”.



Antes de encerrarmos, que tal retomarmos alguns pontos importantes debatidos ao longo desta unidade?

Você deve ter percebido que, durante esta unidade, percorremos assuntos que vão além do financiamento do esporte e do lazer, mas que são de fundamental importância para compreendê-lo. A conversa sobre o financiamento para o esporte recreativo e o lazer continuará na próxima unidade.

Vamos, então, às principais conclusões a que chegamos nesta Unidade 2:

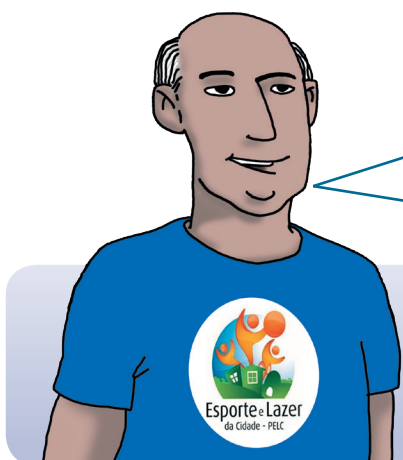
- A concepção de federalismo e descentralização presente na Constituição de 1988 autorizou os entes federados a implementar seus próprios programas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, esporte e lazer.
- A União, embora incentive a descentralização da gestão, mantém mecanismos de coordenação e acompanhamento das políticas públicas e sociais com o objetivo de corrigir desigualdades e distorções socioeconômicas e regionais.
- A descentralização das políticas públicas de esporte e lazer reforça uma das diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos do PELC, a municipalização.
- A municipalização está vinculada à ideia de tornar o PELC um programa de Estado, e não mais um exemplo de descontinuidade das políticas públicas brasileiras. Para que o município assuma essa responsabilidade, um dos passos necessários é a estruturação de órgão ou setor específico para administrar as políticas esportivas e de lazer daquele território.
- A concretização de um modelo de gestão democrática das políticas públicas de esporte e lazer está relacionada com a estruturação de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer e com a criação de um Fundo Nacional de Esporte e Lazer.
- O gestor local possui um papel importante na produção de políticas públicas sintonizadas com as demandas do município. Para isso, deve buscar realizar um planejamento adequado e uma gestão transparente, envolvendo a comunidade. Além disso, deve se preocupar com a captação e o acompanhamento da execução dos recursos públicos.
- O gestor público deve conhecer as fontes de financiamento disponíveis para as políticas públicas de esporte e lazer, bem como manter uma equipe qualificada para elaboração de projetos visando à captação desses recursos.
- Uma das formas de captação de recursos disponibilizadas ao município é o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). A utilização desse mecanismo exige do gestor local ou equipe responsável o conhecimento sobre os procedimentos do sistema, além de um bom planejamento como forma de agilizar a liberação dos recursos e a realização dos processos de licitação.

Unidade

3

SICONV: FERRAMENTA DE CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na unidade anterior introduzimos os conhecimentos sobre uma importante ferramenta para captação de recursos e acompanhamento de convênios celebrados com a administração pública, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). Nesta unidade, teremos a oportunidade de conhecer melhor as funções e procedimentos dessa ferramenta.



O objetivo desta unidade é apresentar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) do governo federal.

Ao mesmo tempo, almejamos oferecer um conjunto de elementos que amplie seus conhecimentos sobre esse mecanismo de captação e fiscalização dos recursos federais.

Ao estudar esta unidade, o aluno deverá ser capaz de:

- conhecer a legislação aplicada aos convênios;
- compreender a operacionalização do SICONV e suas etapas de credenciamento, apresentação da proposta, execução e prestação de contas;
- apresentar/realizar/acompanhar o projeto do seu município ou estado com mais facilidade no SICONV;
- utilizar a ferramenta aplicada ao Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e ao Programa Vida Saudável.

Vamos em frente!

A REGULAMENTAÇÃO DO SICONV

Em 2006, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão resolveram unir esforços para criar um sistema de gestão de convênios.

O SICONV foi instituído pelo Decreto nº 6.170/2007, inicialmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 127/2008 e atualmente pela Portaria Interministerial nº 507/2011. Destaca-se que o SICONV está integrado à Receita Federal, ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), ao Diário Oficial da União e aos bancos (abertura de contas e pagamento).



SAIBA MAIS

O SIAFI (www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi) consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do governo federal.

Conforme o artigo 13 do Decreto nº 6.619/2008, “a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no SICONV”. E, de acordo com o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 507/2011, os atos que, por sua natureza, não possam ser feitos no SICONV serão registrados nele.



FIQUE ATENTO

O SICONV facilita o acesso dos municípios e dos estados aos recursos federais e possibilita que os cidadãos façam o monitoramento em tempo real das descentralizações financeiras. Entretanto, O SICONV está sempre passando por mudanças, por isso, é importante acessar constantemente o site <www.convenios.gov.br> para verificar os manuais e os vídeos disponíveis.

O CADASTRO DE PROPOSTA

Todo cidadão deseja melhorias na sua rua, no seu bairro e na sua cidade. O governo federal disponibiliza anualmente uma relação de programas no SICONV que podem atender às necessidades da população de sua cidade e/ou estado.

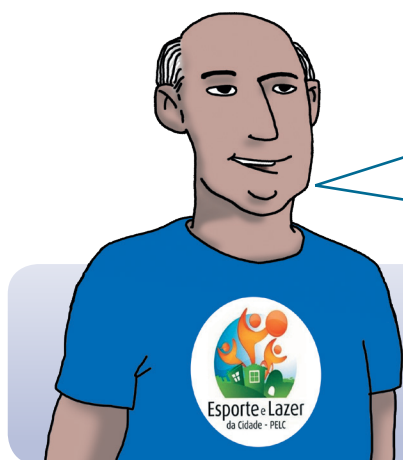


FIQUE ATENTO

Antes de apresentar um pleito, verifique se há necessidade de determinado(a) programa/ação na localidade que está indicando. No caso do esporte e lazer, procure identificar qual é o público, quais são espaços e equipamentos, o que as pessoas fazem e o que elas desejam/precisam. Assim como dissemos na unidade anterior, um diagnóstico inicial e/ou durante a elaboração da proposta é importante para a boa execução do seu projeto.

Ao apresentar uma proposta no SICONV, você deve:

- planejar de forma detalhada, precisa e completa, descrevendo suficientemente, de forma quantitativa e qualitativa, o objeto proposto, suas metas, etapas e/ou fases;
- estruturar orçamento realista do objeto programado;
- certificar-se da existência dos recursos de contrapartida;
- apontar a capacidade técnica e operacional;
- realizar previsão factível das fases do projeto e do prazo necessário para sua conclusão.



Lembre-se que, para cadastrar uma proposta, os dados da instituição e do gestor devem estar atualizados.

A cada mudança de administrador é importante modificar as informações no SICONV.

Além disso, é necessário ficar atento ao perfil que cada pessoa cadastrada no sistema possui, uma vez que cada ação no sistema exige um perfil diferente.

CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E PUBLICIDADE

A primeira coisa que você precisa para realizar um projeto esportivo em parceria com o governo federal é ter um Plano de Trabalho. Nele você vai expor todas as ações, os materiais e os custos necessários para desenvolver a proposta. O Plano de Trabalho deve seguir as diretrizes dos programas disponibilizados pelos órgãos do governo federal.

Ao finalizar a elaboração da proposta, esta deve ser enviada para análise dos técnicos do setor concedente (quem disponibiliza o programa). Para tanto, a ferramenta a ser utilizada é o SICONV. Nele o interessado em desenvolver o projeto insere todos os documentos exigidos na plataforma e envia para análise.

Após análise do órgão concedente e uma vez aprovado o Plano de Trabalho, é assinado pelas partes interessadas o termo de convênio, empenhado o valor da parceria e aberto a conta corrente. A formalização da parceria é publicada no Diário Oficial da União. Lembre-se de que é obrigatório o gestor dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, e o concedente deve notificar a celebração do instrumento e a liberação dos recursos à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso. O passo a passo de todo o processo, desde o envio da proposta para análise até a celebração, pode ser consultado no site <<http://portal.convenios.gov.br/legislacao>>.



FIQUE ATENTO

O Ministério do Esporte, ao formalizar as parcerias para o desenvolvimento dos programas sociais de esporte e lazer, solicita aos convenientes a indicação de uma entidade da sociedade civil para acompanhar a execução físico-financeira do Plano de Trabalho. Assim, é importante neste momento enviar para essa entidade as metas, as etapas e o cronograma físico-financeiro do convênio.

ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

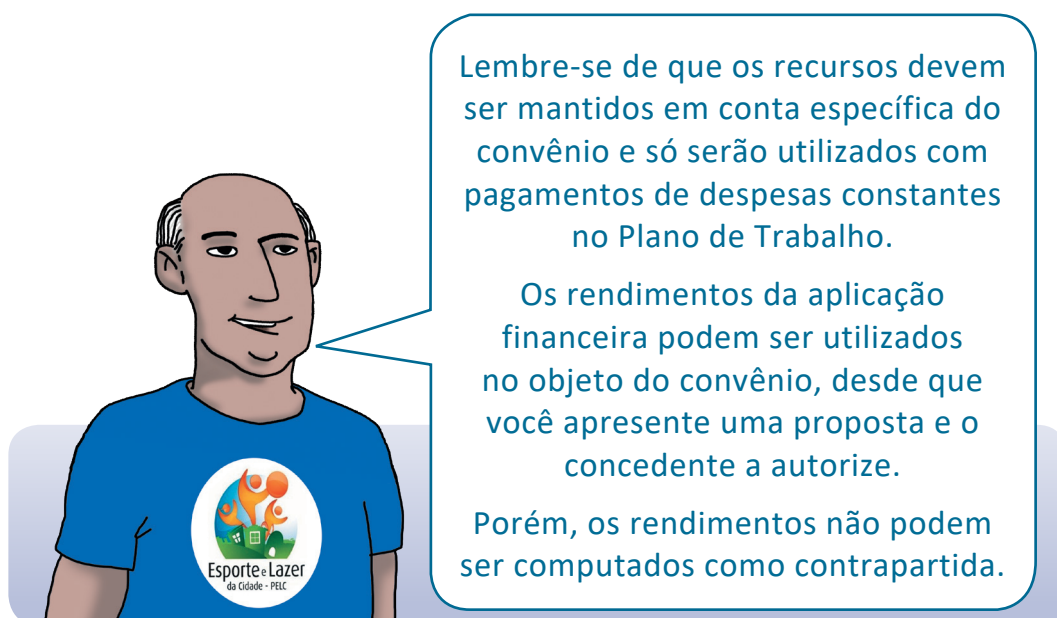
É importante você saber que, ao longo da execução do convênio, é possível fazer alterações no Plano de Trabalho. Às vezes, aquilo que foi pensado inicialmente não será possível de ser realizado, logo será preciso solicitar alteração no Plano de Trabalho aprovado.

No caso do PELC, as alterações podem ocorrer por meio de Ajustes (mudança do coordenador geral, de grade horária, de núcleo, de material permanente e consumo), Prorrogação de “Ofício” (vigência) e Termo Aditivo (vigência e questões financeiras).

De acordo com a Portaria Interministerial nº 424/2016, no artigo 36, o convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 dias do término de sua vigência ou no prazo estipulado. Registra-se que não é possível modificar o objeto do convênio.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL

A prefeitura ou o governo do seu estado conseguiu formalizar um convênio com o Ministério do Esporte, e recebeu o recurso. E, agora, o que fazer? A primeira coisa é aplicá-lo em instituições financeiras controladas pelo governo federal. Algumas entidades não fazem isso e no momento da prestação de contas acabam devolvendo recursos para a União.



É importante destacar que o Ministério do Esporte só autoriza o início do convênio quando todo o processo de estruturação estiver concluído. Nesse sentido, nos meses iniciais da vigência do convênio, é preciso selecionar os profissionais e realizar os processos licitatórios dos materiais relacionados no Plano de Trabalho.

No caso específico do PELC e do Vida Saudável, as ações constantes no Plano de Trabalho são:

- contratação de recursos humanos;
- aquisição de material permanente;
- aquisição de material de consumo;
- divulgação e identificação visual.

Para contratação dos recursos humanos, é preciso que o conveniente faça pelo menos um processo seletivo simplificado com análise de currículo e entrevistas. O edital deve ser amplamente divulgado e precisa conter, ao menos: o local e período de inscrição (entre 10 a 15 dias), os

requisitos, a forma de seleção, a função, o regime de trabalho, inclusive a carga horária de trabalho, e a remuneração. Os contratados devem possuir qualificação conforme especificado na diretriz do programa.

Já para a aquisição dos materiais de consumo, permanente, de divulgação e identificação visual, é preciso fazer um processo de compra. O Decreto nº 5.504/2005 estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Conforme o valor e a natureza do objeto a ser adquirido ou produzido, a licitação pode, ainda, ser realizada por convite, tomada de preços ou concorrência. As atas e as informações sobre participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.



MULTIMÍDIA

A licitação é um procedimento administrativo da administração pública, realizado anteriormente à contratação de um bem ou serviço, que, obedecendo à igualdade entre os participantes interessados, visa escolher a proposta mais vantajosa à administração. Ao fim do procedimento, a administração em regra celebrará um contrato administrativo com o particular vencedor da disputa, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações. Sugerimos que acesse <<https://goo.gl/YLJCzr>> e leia a cartilha para o processo licitatório.

Abaixo listamos alguns itens que normalmente são encontrados nas fiscalizações dos servidores do TCU durante a execução dos convênios:

- falta de divulgação do processo licitatório, editais imprecisos e dispensa indevida de licitação;
- fracionamento de despesas com fuga à modalidade de licitação;
- ausência de pesquisa de preços no mercado;
- desrespeito aos prazos para interposição de recursos;
- ausência de documentos de habilitação das empresas participantes;
- direcionamento intencional da licitação para determinada empresa ou permissão de participação de empresas “fantasmas”.

Após realizar o processo licitatório e cadastrá-lo no SICONV, na aba “Processo de compra”, cabe ao conveniente preencher a aba “Contratos”. Os contratos são acordos de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. Apesar da denominação de contrato, nos contratos administrativos não prevalece o princípio da autonomia das vontades dos contratos em geral.

Lembre-se de que, nos contratos administrativos, existem as chamadas cláusulas exorbitantes, que são prerrogativas que o poder público detém perante o particular que com ele contrata. Em todo contrato, você encontra:

- o objeto e os elementos característicos dele, bem como a forma de execução;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- os prazos de início de todas as etapas de execução;
- o crédito pelo qual correrá a despesa e com a indicação da classificação funcional programática;

- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, os valores das multas e os casos de rescisão;
- o reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei de Licitações;
- o vínculo do edital de licitação ou o termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- a apresentação da legislação aplicável à execução do contrato;
- a obrigação do vencedor de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Lembre-se de que os contratos firmados entre a administração pública e os diferentes setores empresariais devem ser transparentes e buscar o atendimento do interesse público. Para tanto, cumprir as determinações legais é o passo inicial para que isso aconteça.

DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Com os processos licitatórios concluídos e devidamente cadastrados no SICONV, vamos começar a registrar os documentos de liquidação.



A Portaria Interministerial nº 424/2016 diz que, antes de efetuar o pagamento, a conveniente deve incluir no SICONV, no mínimo:

- a destinação do recurso;
- o nome, CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- a meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativo ao pagamento;
- a comprovação de recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no SICONV das notas fiscais ou documentos contábeis.

Nesse sentido, o gestor municipal e/ou estadual não pode:

- realizar gastos relacionados à administração do projeto nem pagar taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária com o recurso do convênio;
- fazer pagamentos a funcionários públicos, exceto aqueles previstos na legislação;
- realizar despesas com data anterior a vigência da parceria ou posterior ao término do convênio, exceto aquelas ocorridas durante a vigência do convênio e devidamente autorizada pelo concedente;
- efetuar pagamentos em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do convênio e seja expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante;
- autorizar gastos com publicidade que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Todos os documentos de despesas (notas fiscais, faturas, recibos) devem ser emitidos em nome do conveniente e conter o número do convênio, do contrato de repasse ou do termo de parceria a que se referir.

PAGAMENTO VIA OBTV

Desde 2012, os pagamentos dos convênios são realizados por meio da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV). O pagamento ao fornecedor é realizado por uma ordem bancária gerada no SICONV e enviado virtualmente ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), mediante autorização do gestor financeiro e do ordenador de despesa do conveniente.



FIQUE ATENTO

Como dissemos anteriormente, para cada ação no SICONV, existe um perfil. Portanto, verifique quem é o responsável pela gestão financeira do convênio e quem é o ordenador de despesa.

O SIAFI, ao receber a informação, envia o pagamento à instituição bancária para crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa, para saque em espécie no caixa com identificação (pagamento à pessoa física) ou para transferência para outra conta corrente de própria titularidade do conveniente, em situações em que não for possível efetuar diretamente o crédito na conta do fornecedor.

REGISTRO DE INGRESSO DE RECURSO E RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

Todos os recursos financeiros que envolvem o convênio, como a contrapartida e o rendimento da aplicação financeira, devem ser registrados no SICONV, na aba “Registro de Ingresso de Recurso”. No caso do rendimento, é recomendável que seja lançado mensalmente.

Os relatórios de execução do convênio devem ser gerados a partir do registro dos documentos de liquidação e da efetuação dos pagamentos. Outros relatórios são incluídos no sistema pela conveniente. Aqueles que devem constar no SICONV são:

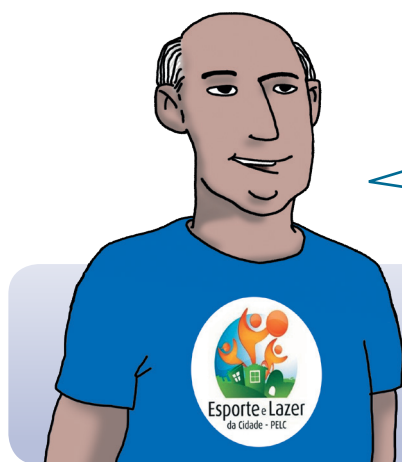
- beneficiários;
- receita e despesa do Plano de Trabalho;
- bens adquiridos;
- serviços contratados;
- físico do Plano de Trabalho;
- financeiro do Plano de Trabalho;
- financeiro dos pagamentos efetuados;
- bens e serviços da contrapartida.

A inserção desses documentos e dessas informações no SICONV é fundamental para a sociedade, para os órgãos de fiscalização e também para a pasta que repassa os recursos, pois possibilita-os acompanhar a execução do Plano de Trabalho pactuado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao concluir a execução de um convênio, a conveniente possui 60 dias, após o encerramento da vigência para enviar para análise no SICONV a prestação de contas. Ela deve ser composta dos dados apresentados pelo conveniente ou contratado no SICONV e dos seguintes documentos:

- todos os comprovantes de débitos, com as seguintes informações: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, dados do conveniente, programa e número do convênio;
- o relatório de prestação de contas, conforme disponibilizado pelo órgão gestor, aprovado e registrado no SICONV pelo conveniente;
- um relatório destacando as ações cumpridas ao longo da execução da parceria;
- declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio, o contrato de repasse ou o termo de parceria;
- relação de tudo que foi adquirido, número de pessoas capacitadas ou dos serviços prestados;
- comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- um termo de compromisso em que a conveniente assume que irá guardar toda a documentação por 10 anos.



A correta aplicação dos recursos públicos e sua prestação de contas, além de ser um dever legal, é um compromisso dos gestores, com a população brasileira, em especial, com os trabalhadores que majoritariamente financiam as políticas sociais de esporte e lazer no Brasil.

Os saldos financeiros do convênio serão devolvidos para ambas as partes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida.

TOMADA DE CONTA ESPECIAL

A Tomada de Conta Especial (TCE) é um processo administrativo com rito próprio, formalizado com os objetivos de apurar a responsabilidade por danos causados aos cofres públicos e obter o respectivo ressarcimento. Os motivos para que seja instaurada uma TCE são:

- omissão do gestor em prestar contas dos recursos recebidos;
- rejeição parcial ou total das contas apresentadas pela entidade ao órgão repassador dos recursos;
- identificação de irregularidades ao longo da execução pelos órgãos fiscalizadores;
- denúncias de irregularidades em convênios, repasses ou termos de parceria, apresentadas por cidadãos ou veiculadas nos meios de comunicação, uma vez comprovada a veracidade das informações.

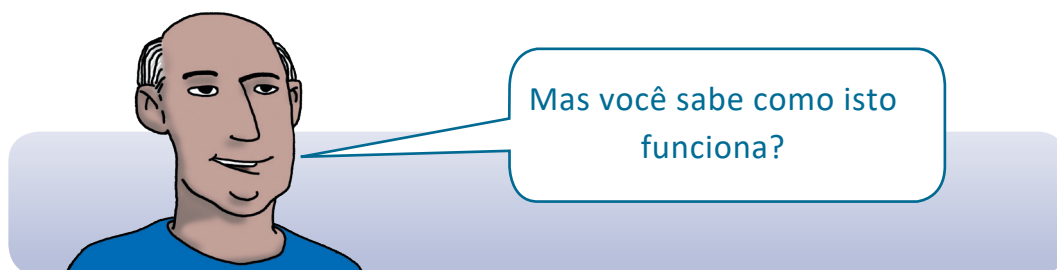
Os responsáveis que tiverem suas contas julgadas irregulares poderão sofrer várias consequências, como as seguintes:

- devolução dos valores, com atualização monetária e juros de mora;
- aplicação de multa que pode alcançar 100% do valor atualizado do dano causado ao erário;
- inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que implica impossibilidade de realizar transações bancárias;
- envio ao Ministério Público Eleitoral do nome do responsável para fins de inelegibilidade;
- inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública federal;
- envio dos elementos pertinentes e do julgamento ao Ministério Público Federal para fins de instauração do processo penal.

É importante ressaltar que a instauração da TCE ensejará a inscrição de inadimplência da entidade, o que impedirá novas transferências de recursos financeiros mediante convênios, contratos de repasse ou termos de parceria à entidade inadimplente. Registra-se que todas as informações sobre a TCE podem ser encontradas no seguinte site: <<https://goo.gl/k9qqSF>>.

O ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL VIA SICONV

No início desta unidade, dissemos que o SICONV também é uma ferramenta de consulta e acompanhamento dos gastos públicos que a sociedade civil passou a ter nos últimos anos.



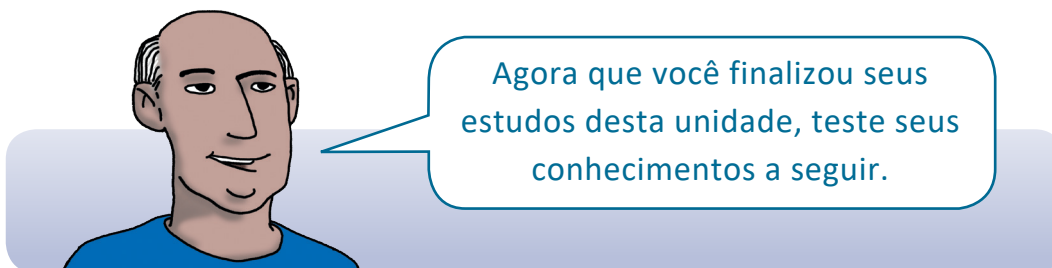
Na página do SICONV, você encontra uma série de abas, com manuais de uso, legislação, divulgação de cursos, e uma aba denominada “Acesso livre”. Ao entrar nessa aba, você poderá consultar programas, propostas e acompanhar a execução do convênio do seu município e/ou estado. Para tanto, basta saber o número do convênio.



VOCÊ SABIA?

As denúncias para o TCU podem ser feitas pelo telefone 0800-644-1500, opção 1, ou pelo e-mail <ouvidoria@tcu.gov.br>. Para o Ministério do Esporte, você pode ligar no número (61) 3217-1800 ou enviar um e-mail para <ouvidoria@esporte.gov.br>.

ATIVIDADE 3



1. Ao apresentar uma proposta de trabalho no SICONV, ela deve conter no mínimo, **exceto**:

- a) Descrição do objeto.
- b) Justificativa, com a indicação do público-alvo e do problema a ser resolvido, dos resultados esperados e a estimativa dos recursos financeiros.
- c) Previsão de prazo para execução.
- d) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial.
- e) Indicação dos profissionais que irão atuar no projeto.

2. Marque a alternativa **incorreta**:

- a) A modalidade de licitação denominada de concorrência deve ser utilizada para: obras e serviços de engenharia acima de R\$ 1.500.000,00; compras e serviços acima de R\$ 650.000,00.
- b) A modalidade de licitação denominada tomada de preço pode ser feita em obras e serviços de engenharia com o valor de até R\$ 1.500.000,00; compras e serviços até R\$ 650.000,00.
- c) A modalidade de licitação chamada de carta convite pode ocorrer nos processos de obras e serviços de engenharia com o valor máximo de R\$ 150.000,00; compras e serviços até R\$ 80.000,00.
- d) O pregão é a modalidade de licitação realizada em sessão fechada, não sendo recomendável na contratação de bens e serviços comuns, referente às transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios.

3. Qual é o valor global do convênio 726102/2009?

- a) R\$ 944.276,80
- b) R\$ 1.002.276,80
- c) R\$ 58.000,00
- d) R\$ 501.133,40
- e) R\$ 1.240.000,00

RESPOSTAS:

- Questão 1: A resposta é a letra “e”. Isso ocorre porque os profissionais que vão atuar no projeto serão contratados após a formalização da parceria.
- Questão 2: A resposta é a letra “d”. O pregão é uma modalidade de licitação realizada em sessão pública destinada a aquisição de bens e serviços. Ao longo da sessão, os concorrentes apresentam os lances para cada item do edital da licitação.
- Questão 3: A resposta é a letra “b”. Por meio do acesso livre no SICONV (<http://portal.convenios.gov.br/acesso-livre>), o cidadão pode consultar propostas ou convênios e acompanhar a execução deles.

ENCERRAMENTO DA UNIDADE 3



SÍNTESE

Chegamos ao final da Unidade 3, “SICONV: Ferramenta de captação e execução orçamentária”. O que você achou? Difícil? Realmente trabalhar com o SICONV não é tarefa fácil; afinal, é preciso conhecer a legislação aplicada aos convênios e saber como funciona a ferramenta. Nesse sentido, procuramos, nesta unidade, indicar algumas pistas para você apresentar/executar/acompanhar uma proposta no SICONV, ou seja: vimos a legislação aplicada aos convênios; conhecemos o fluxo operacional do convênio no SICONV (celebração, execução e prestação de contas); identificamos que é possível ajustes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; e, diante desse contexto, apresentamos algumas especificidades do PELC e do Programa Vida Saudável.

ATIVIDADE FINAL

1. Em um estudo sobre o fundo público, quais devem ser as dimensões estudadas?
 - a) Direcionamento, valorização e volume.
 - b) Composição, magnitude e direcionamento.
 - c) Magnitude, câmbio e volatilidade.
 - d) Liquidez, fonte e direcionamento.
2. Qual é o instrumento legal que estabelece a base do financiamento esportivo no Brasil?
 - a) Lei Pelé.
 - b) Lei Zico.
 - c) Lei Agnelo-Piva.
 - d) Lei Geral da Copa.
3. De acordo com a Lei Pelé, quais são as dimensões do esporte brasileiro?
 - a) Performance, educação, participação e base.
 - b) Olímpico, paraolímpico, profissional e amador.
 - c) Lazer, profissional, semiprofissional e escolar.
 - d) Rendimento, participação, educacional e formação.
4. As isenções fiscais e as desonerações para os megaeventos esportivos são caracterizadas como fontes:
 - a) Indiretas.
 - b) Extraorçamentárias.
 - c) Diretas.
 - d) Orçamentárias.
5. Quais são os documentos que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas federais?
 - a) Lei de Responsabilidade Fiscal, PPA e Plano de Trabalho.
 - b) Lei Agnelo-Piva, LOA e LDO.
 - c) PPA, LOA e LDO.
 - d) Constituição de 1988, LDO e Lei Geral da Copa.

6. Qual é o nome do programa que unificou todos os outros programas finalísticos do Ministério do Esporte?
- a) Jogos Olímpicos Rio 2016.
 - b) Brasil no Esporte de Alto Rendimento.
 - c) Esporte e Grandes Eventos.
 - d) Plano Brasil Medalhas.
7. Historicamente, qual categoria foi alvo prioritário dos investimentos públicos no esporte?
- a) Infraestrutura.
 - b) Gestão.
 - c) Esporte de rendimento.
 - d) Grandes eventos esportivos.
8. São características da federação (assinale a opção correta):
- a) Guardião da Constituição, municipalização e uso da força policial.
 - b) Descentralização política, soberania do Estado federal e repartição de receitas.
 - c) Centralização da gestão, concentração de receitas pela União e indivisibilidade do território.
 - d) Repartição de competências, autonomia política e soberania internacional.
9. Assinale a opção na qual estão listados corretamente os princípios da administração pública:
- a) Transparência, eficácia, eficiência e efetividade.
 - b) Celeridade, equidade, publicidade e legalidade.
 - c) Economicidade, impessoalidade, eficácia e transparência.
 - d) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
10. No modelo de descentralização do SUS, qual ente federado é o principal responsável pela gestão da política de saúde?
- a) Estados.
 - b) União.
 - c) Territórios.
 - d) Municípios.

11. Assinale a única opção que não tem relação com os objetivos buscados pelo modelo de gestão descentralizada do SUS:

- a) Gestão descentralizada.
- b) Diminuição dos custos.
- c) Ampla participação social e cogestão.
- d) Empoderamento dos municípios.

12. De acordo com o texto, qual elemento, dentro da política esportiva, poderia contribuir para um regime de colaboração e um padrão de financiamento mais equânime entre os estaduais e municipais?

- a) Sistema Nacional de Esporte.
- b) Conselho Municipal de Esporte.
- c) Conferência Nacional de Esporte.
- d) Plano de Trabalho.

13. Dentro do texto, quais foram os mecanismos/instrumentos indicados aos gestores públicos como sugestão para orientar o planejamento da política esportiva com transparência?

- a) Planejamento estratégico e Plano de Trabalho.
- b) Captação de recursos e prestação de contas.
- c) Plano Municipal de Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Esporte.

14. Das características abaixo, qual delas não pertence às chamadas políticas de governo?

- a) Suscetível a interesses políticos.
- b) Durabilidade.
- c) Sazonalidade.
- d) Efemeridade.

15. Quais seriam os dois primeiros passos na busca pelo financiamento de projetos?

- a) Mapeamento das fontes e captação do recurso.
- b) Captação de recursos e Plano de Trabalho.
- c) Identificação das fontes e formação da equipe.
- d) Análise diagnóstica e formulação do projeto.

16. De acordo com as orientações do Ministério do Esporte, as partes de um projeto para parceria são:
- Diagnóstico, Plano de Trabalho, orçamento, execução, avaliação e prestação de contas.
 - Introdução, diagnóstico, planejamento, implementação, execução, monitoramento e avaliação.
 - Formação da agenda, tomada de decisão, implementação, avaliação.
 - Introdução, diretrizes, objetivos, ações e metas.
17. Para realizar o acompanhamento dos convênios, o SICONV está integrado a qual sistema de informações orçamentárias?
- Siga Brasil.
 - Portal da Transparência.
 - Contas Abertas.
 - SIAFI.
18. Qual é o documento necessário para dar início à parceria com o Ministério do Esporte?
- Projeto de captação.
 - Termo de descentralização.
 - Plano de Trabalho.
 - Convênio.
19. Qual das opções abaixo não se refere às formas de alteração previstas no PELC?
- Mudanças *ad hoc*.
 - Ajustes.
 - Prorrogação de “Ofício”.
 - Termo aditivo.
20. Qual das opções abaixo não faz parte das penalidades aplicadas quando as contas apresentadas pelo SICONV são julgadas e consideradas irregulares?
- Devolução dos valores.
 - Aplicação de multa.
 - Inabilitação.
 - Advertência.

RESPOSTAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	C	C	A	B	D	D	B	A	C	B	A	B	D	C	A	D

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, M. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 40, p. 111-141, jun. 1999.
- ATHAYDE, P. F. A. *et al.* Panorama sobre a constitucionalização do direito ao esporte no Brasil. *Motrivivência*, v. 28, n. 49, p. 38-53, 2016.
- ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F.; SALVADOR, E. Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer nos governos Lula. *Rev. Bras. Ciênc. Esporte*, v. 37, n. 1, p. 2-10, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Entenda o SUS*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z*. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério do Esporte. *III Conferência Nacional do Esporte*: texto básico. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005. Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 ago. 2005.
- BRASIL. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 jul. 2007.
- BRASIL. Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 maio 2008.
- BRASIL. Decreto nº 6.619, de 29 de outubro de 2008. Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 out. 2008.
- BRASIL. Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008 e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 28 nov. 2011.
- BRASIL. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Com as alterações da Portaria Interministerial 101, de 20 de abril de 2017, Portaria Interministerial 277, de 03 de outubro de 2017 e Portaria Interministerial 451, de 18 de dezembro de 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2 jan. 2017.
- DALLARI, D. de A. *Elementos de teoria geral do Estado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- DIREITO CONSTITUCIONAL. Federalismo, sua origem, tipos e características. (Blog para Concursos). Disponível em: <<https://goo.gl/agff5g>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

GIOVANNI, A. A captação de recursos federais via sistema de convênios na gestão municipal. In: ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 7., 2011, Curitiba. *Anais...* Curitiba: [s.n.], 2011.

LUCCHESI, P. T. R. Equidade na gestão descentralizada do SUS: desafios para a redução de desigualdades em saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 8, n. 2, p. 439-448, 2003.

MASCARENHAS, F. O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, v. 30, n. 4, p. 963-980, 2016.

PEREIRA P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. S. *et al.* (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.

SALVADOR, E. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, M. R. Esporte, fundo público e pequena política: os reveses de um orçamento (r)emendado. 2016. 231 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SOBRE OS AUTORES

FERNANDO MASCARENHAS

Licenciado em Educação Física pelo Centro Universitário de Volta Redonda (UNIFOA), 1992. Possui especialização em Filosofia Moderna e Contemporânea pela Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), 1995. Mestre e doutor em Educação Física, ambos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 1999 e 2005. Realizou pós-doutorado em Política Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2014. Desde 2009, é professor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (UnB). Coordenador do Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer (AVANTE/UnB). Foi presidente, entre 2005 e 2009, do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE).

PEDRO FERNANDO AVALONE ATHAYDE

Licenciado em Educação Física pela Universidade Católica de Brasília (UCB), 2003. Mestre em Educação Física pela Universidade de Brasília (UnB), 2009. Doutor em Política Social pela UnB, 2014. Pesquisador do Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer (AVANTE/UnB). Desde 2014, é professor da Faculdade de Educação Física da UnB. Atualmente, é coordenador do Grupo de Trabalho Temático sobre Políticas Públicas do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE).

WAGNER BARBOSA MATIAS

Licenciado em Educação Física pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2006. Possui especialização em Educação Física Escolar pela Universidade Católica de Brasília (UCB), 2014. Mestre em Educação Física pela Universidade de Brasília (UnB), 2013. Atualmente é servidor do Ministério do Esporte e da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

A presente edição foi composta pelo CAED-UFMG e Editora UFMG e impressa pela Imprensa Universitária UFMG em sistema offset, papel offset 90g (miolo) e cartão supremo 300g (capa).



Povos e Comunidades
Tradicionais - PELC



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC



VIDA SAUDÁVEL
É tempo de viver melhor



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS



ISBN 978-85-423-0187-8

